

Assembleia Fiscaliza 2025

Sistema Estadual de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos - Sisema

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Marília Carvalho de Melo – Secretária

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Marcelo da Fonseca – Diretor-Geral

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Breno Esteves Lasmar – Diretor-Geral

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Rodrigo Gonçalves Franco – Presidente

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento

Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae

Laura Mendes Serrano – Diretora-Geral

Sumário

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

01 SANEAMENTO.....	6
02. GESTÃO AMBIENTAL	10
03 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.....	17
04 APRIMORAMENTOS EM ESTRUTURA	21
05 MOVIMENTAÇÕES DE SERVIDORES.....	26

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

06 GESTÃO DE BARRAGENS E ÁREAS CONTAMINADAS	28
07 LICENCIAMENTO AMBIENTAL	31

Instituto Estadual de Florestas - IEF

08. FAUNA SILVESTRE	36
09. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	37
10.MONITORAMENTO E GEOTECNOLOGIA	38
11.CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ECOSSISTEMAS.....	39

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

12.PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO	44
13. APOIO AO SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	47
14. OPERAÇÃO E EVENTOS CRÍTICOS	47
15. PESQUISA EM RECURSOS HÍDRICOS.....	48

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento

Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae

16. FISCALIZAÇÕES.....	51
17. PROGRAMAS E PROJETOS	51
18. REGULAÇÃO E CORREIÇÃO	51

Ênfases

19. LAGOA DA PETROBRAS	55
20. DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ESTADO	56
21. FAUNA DOMÉSTICA	64
22. CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR.....	78
23. REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.....	86
24. GESTÃO DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS	92

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Gráficos

Gráfico 1 - Municípios do Estado abrangidos pela rede de monitoramento da qualidade do ar	13
Gráfico 2 - Número de fiscalizações, em 2025, por regional	18
Gráfico 3 - Número de fiscalizações, em 2025, por atividade	18
Gráfico 6 - Quadro de servidores em exercício no Meio Ambiente entre 2018 e 2025	26
Gráfico 7 - Distribuição da situação dos municípios quanto à destinação final de resíduos por regional.....	59
Gráfico 8 - Tempo médio (em dias) de análise de processos de outorga concluídos (2023 a abril 2025)	89
Gráfico 9 - Tempo decorrido (dias) dos processos de intervenção ambiental em análise no IEF em maio de 2025.....	91

Mapas

Mapa 1 - municípios com usuários cadastrados no Sistema e realizando o registro de animais	70
--	----

Quadros

Quadro 1 - Evolução das castrações do Programa de Esterilização entre 2019 e 2025	66
Quadro 2 - Registro de animais microchipados entre 2022 e 2025.....	69
Quadro 3 - Atendimentos do Programa Estadual de Saúde Básica Animal	72
Quadro 4 - Indicadores Quantitativos do JMS	76

Tabelas

Tabela 1 - Repasse de ICMS Ecológico entre janeiro e abril de 2025	15
Tabela 2 - Situação dos CARs de Minas Gerais em maio de 2025.....	41
Tabela 3 - Quantitativos do SOUT – 2025	45

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Semad**

A Semad tem por finalidade implementar e acompanhar as políticas públicas para a conservação, a preservação, a recuperação e a fiscalização dos recursos ambientais, visando ao desenvolvimento sustentável, à melhoria da qualidade ambiental, à mitigação das emissões de gases de efeito estufa e à adaptação dos efeitos das mudanças climáticas, em articulação com os demais órgãos e entidades, tem como competência planejar, elaborar, deliberar, coordenar, gerir e supervisionar as ações setoriais a cargo do estado. Dentro das suas atribuições, a Semad realiza diversas atividades e coordena ações e projetos relevantes. Para o período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025, destacam-se as principais entregas:

01. SANEAMENTO

- **Logística Reversa em Minas Gerais**

Foi publicada no dia 09 de fevereiro de 2024, a Deliberação Normativa Copam nº 249, de 2024, que define as diretrizes para implementação, operacionalização e monitoramento de sistemas de logística reversa no estado. O ato normativo reuniu, em um único regulamento, as regras gerais para todos os produtos pós-consumo e suas embalagens sujeitos à logística reversa.

Para prestar orientações técnicas sobre a implementação da Logística Reversa no estado de Minas Gerais, nos termos da DN 249/2024, vem sendo realizados treinamentos para técnicos, setor privado, prefeituras, associações de catadores de materiais recicláveis.

- **Pagamentos do Bolsa Reciclagem**

O Bolsa Reciclagem é uma iniciativa pioneira no Brasil que promove o pagamento por serviços ambientais às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atuam no estado de Minas Gerais. Entre seus principais benefícios, destacam-se: o incentivo à reintrodução de materiais recicláveis nos processos produtivos — reduzindo a dependência de recursos naturais e o consumo de energia —; o estímulo à inclusão social dos catadores e ao fortalecimento de suas organizações; além da prevenção do descarte inadequado de papel, plástico, metal e vidro em aterros sanitários.

Em 2024, o programa beneficiou aproximadamente 85 associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis em todo o estado, com o repasse total de R\$ 4.400.002,98. Vale destacar que este valor foi acima do que inicialmente havia sido previsto pela LOA de 2024 (R\$3.500.000,00), ampliação que se deu por esforço da SEMAD em ampliar o pagamento. No que se refere aos resultados ambientais, foram

incentivadas a triagem e a reintrodução de cerca de 25 toneladas de papel, 10 toneladas de plástico, 3,5 toneladas de metal e 8 toneladas de vidro nos ciclos produtivos.

Mesmo com os expressivos impactos sociais, ambientais e econômicos já alcançados, o programa ainda enfrentava o desafio da execução manual de seus processos operacionais. Com o compromisso de aprimorar continuamente a gestão pública, essa limitação está sendo superada. Em 2025, foi firmado um Termo de Doação com a empresa HS Tecnologia, que permitirá a implantação de um sistema automatizado de gestão do Programa Bolsa Reciclagem. Essa modernização trará mais agilidade, transparência e eficiência aos fluxos de trabalho, especialmente no pagamento dos benefícios, consolidando ainda mais a iniciativa como referência em políticas públicas sustentáveis.

- **Programa Água Doce - Seminário Mineiro – FASE I**

O Programa Água Doce (PAD) é uma ação do Governo Federal, por meio do Ministério da Integração, coordenada no estado de Minas Gerais por intermédio da SEMAD, que visa estabelecer uma política pública permanente de acesso à água de qualidade para o consumo humano por meio do aproveitamento sustentável de águas subterrâneas com a implantação e gestão de sistemas de dessalinização.

Em 2025, foram entregues Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água junto aos 26 municípios do seminário mineiro. O programa visa, na primeira fase, implantar 69 sistemas, cujas obras físicas foram integralmente concluídas. Desses, 59 já estão em operação. Os demais aguardam apenas a finalização de etapas administrativas, como a formalização dos grupos gestores de acompanhamento, além da realização das reuniões de conscientização ambiental junto às comunidades beneficiadas.

Além disso, em março, houve reuniões de mobilização social com comunidades rurais de Araçuaí, Jordânia e Joáima. Nos encontros realizados, foram discutidos temas essenciais como a preservação dos recursos hídricos, o funcionamento das tecnologias de dessalinização e, principalmente, o papel das comunidades na manutenção dos sistemas de abastecimento. A mobilização social é vista como um pilar fundamental para o sucesso do programa, já que envolve a população local no processo e promove o uso sustentável da água.

No que se refere a Fase 2 do Programa Água Doce (PAD), está prevista a implantação de 33 novos sistemas de dessalinização em comunidades rurais difusas no estado de Minas Gerais. Desse total:

- 10 sistemas serão implantados diretamente pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), por meio da CODEVASF;

- 23 sistemas serão executados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD/MG), a partir de um Termo de Cooperação (TC) firmado com o MIDR, no valor de R\$ 11,25 milhões.

O objeto do Termo de Cooperação é a implantação de sistemas de dessalinização segundo a metodologia do Programa Água Doce, que contempla o diagnóstico participativo, capacitação local, obras civis, instalação de equipamentos e gestão comunitária dos sistemas.

- **Workshop Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico**

Em março de 2025 foi realizado o workshop “Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico”, que contou com a participação de 280 pessoas. Este é o primeiro de uma série de oficinas regionais que serão realizadas com o objetivo de fortalecer os municípios na implementação de políticas de saneamento básico.

- **Retomada das Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário de Juruaia**

Em maio de 2025, foram retomadas as obras do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Juruaia, no Sul de Minas, após um período de paralisação iniciado em 2016. A retomada foi viabilizada a partir da reestruturação técnica e da reprogramação físico-financeira do empreendimento, superando entraves que haviam impedido sua continuidade, mesmo com os recursos já transferidos à Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), responsável pela execução.

Com investimento total de R\$ 5.746.739,22, provenientes de convênio com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), o projeto foi reordenado para assegurar a funcionalidade do sistema e ampliar a cobertura de esgotamento sanitário no município. A intervenção representa um avanço na redução dos lançamentos irregulares no meio ambiente e na melhoria das condições de saúde pública, contribuindo para a proteção dos recursos hídricos da região.

- **Execução de Obras para melhorias dos sistemas de Drenagem Urbana junto ao Município de Manhuaçu**

Em abril de 2025, teve início a implantação de um novo sistema de drenagem urbana no município de Santana de Manhuaçu, na Zona da Mata Mineira. A intervenção, com investimento superior a R\$ 500 mil, tem como finalidade a mitigação de alagamentos

recorrentes e enxurradas que afetam áreas críticas da cidade, especialmente a região central e os distritos de Santa Quitéria e Santa Filomena.

Viabilizada com recursos oriundos de emenda parlamentar, a obra contempla a execução de 358 metros de rede de drenagem em concreto armado, além da instalação de quatro poços de visita e nove caixas de captação. Estima-se que cerca de 3 mil moradores serão diretamente beneficiados, com ganhos relevantes em infraestrutura urbana, segurança hídrica e resiliência frente a eventos extremos associados às mudanças climáticas.

- **Sistema de Abastecimento de Água em Pedro Teixeira- MG**

Em março de 2025, tiveram início as obras de melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água de Pedro Teixeira, município localizado na Zona da Mata mineira. O projeto contempla a construção de uma nova Estação de Tratamento de Água (ETA) com capacidade para atender os aproximadamente 1,8 mil habitantes da cidade, garantindo maior segurança hídrica e regularidade no fornecimento.

Com investimento total de cerca de R\$ 1,9 milhão sendo R\$ 1,78 milhão oriundos de emenda parlamentar e R\$ 18,6 mil em contrapartida municipal, a obra foi viabilizada por meio de convênio com a prefeitura. As intervenções envolvem a implantação de novas estruturas de captação, tratamento e ampliação da rede de distribuição, com foco na eficiência operacional e na melhoria da qualidade da água ofertada à população.

- **Estruturação do Programa de Saneamento na Bacia do Rio Doce**

Em março de 2025, foram iniciadas as tratativas para a estruturação do processo de planejamento das ações do Programa de Saneamento na Bacia do Rio Doce, no contexto da implementação do Novo Acordo de Mariana. O programa abrangerá cerca de 200 municípios, com foco na ampliação do acesso aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana, conforme diretrizes pactuadas no processo de reparação.

O Anexo 09 do acordo estabelece a destinação de R\$ 7,54 bilhões exclusivamente para os eixos de saneamento básico, representando um dos maiores aportes setoriais já realizados no estado. A fase de estruturação do programa inclui a definição de critérios técnicos para priorização de investimentos, consolidação de dados territoriais e populacionais, e construção de mecanismos de governança interfederativa, visando

assegurar a efetividade, a transparência e a equidade na aplicação dos recursos ao longo da bacia.

02. GESTÃO AMBIENTAL

- **Programa Jovens Mineiros Sustentáveis**

Criado por iniciativa da Semad, em parceria com municípios e com o Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), o programa tem como objetivo principal promover a educação ambiental e humanitária para crianças de 10 a 12 anos. O programa inclui a formação de professores por meio de um curso de Educação a Distância (EaD) em Educação Ambiental, que possui certificação da Secretaria de Estado da Educação (SEE) e nota 9 no mercado educacional. Além disso, os professores recebem cadernos didáticos com atividades orientadas para trabalhar em sala de aula com os alunos. Como foco pedagógico e integrado à aprendizagem transversal, o programa tem suas linhas baseadas em seis eixos principais: Cidadania Ambiental; Água; Educação Humanitária e respeito aos animais – Fauna Doméstica e Silvestre; Energia; Resíduos Sólidos; As Florestas e o Clima.

O Programa Jovens Mineiros Sustentáveis tem ganhado reconhecimento nacional e internacional, sendo apresentado como referência para outros estados e até mesmo na COP 29. Para 2025, o programa teve ascensão significativa em indicadores quantitativos e qualitativos. Atualmente o Programa abrange 197 municípios, 439 escolas, 15081 alunos, 727 professores, composto por três categorias de participações: Prefeituras Municipais, Colégio Tiradentes PMMG e Consórcio Público Intermunicipal Consane. O programa está capilarizado em todas as regiões do Estado, cuja abrangência proporciona uma ação governamental integrada diante da heterogeneidade de Minas, entrelaçando culturas, modos de ser, de fazer e saberes do povo mineiro

- **Programas Estaduais de esterilização, microchipagem e saúde básica de animais domésticos**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), por meio da Subsecretaria de Gestão Ambiental (SUGA), no cumprimento de suas competências legais trazidas pela Lei Estadual nº 23.304, de 2019, posteriormente revogada pela Lei Estadual nº 24.313, de 2023, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.706/2024, estruturou um conjunto de políticas públicas e ações visando dar suporte

aos municípios na implementação de políticas públicas voltadas à promoção do bem-estar dos animais da fauna doméstica, com destaque para as ações estratégicas voltadas à saúde única, ao manejo populacional e ao bem-estar de cães e gatos em Minas Gerais, conforme abaixo.

1. Programa Estadual de Esterilização de Animais Domésticos.

Executado em parceria com municípios, consórcios e organizações da sociedade civil, o programa busca reduzir a superpopulação de cães e gatos, prevenir o abandono e minimizar riscos sanitários. O programa prevê castrações em todo o estado de Minas Gerais, voltadas à população de baixa renda e animais em situação de vulnerabilidade, por meio de convênios e termos de fomento, executados com recursos próprios e com emendas parlamentares.

De janeiro a maio de 2025, foram realizadas 14.311 castrações com microchipagem de cães e gatos, em 67 municípios.

2. Programa “Conheça Seu Amigo” e Sistema Estadual de Identificação de Animais Domésticos

O programa tem como objetivo identificar, por meio da microchipagem, ao menos 10% da população canina e felina do estado, priorizando animais em situação de rua, sob tutela de famílias de baixa renda, organizações da sociedade civil (OSCs) e lares temporários. O registro das informações dos animais microchipados ocorre mediante cadastro das informações do animal, do tutor ou instituição de permanência no Sistema Estadual de Identificação de Animais Domésticos. O sistema é uma ferramenta pública e gratuita utilizada para o registro individualizado de animais microchipados em Minas Gerais. Permite a vinculação das informações do animal aos dados do responsável legal, contribuindo para o controle populacional, a gestão de políticas públicas e a identificação de tutores em casos de abandono. Além dos municípios contemplados pelo programa “Conheça Seu Amigo”, o sistema pode ser utilizado gratuitamente por todos os municípios do estado, clínicas veterinárias, entidades protetoras e outras instituições que realizem ações de manejo populacional de animais domésticos no estado. Entre janeiro e maio de 2025, foram microchipados e inseridos no Sistema Estadual de Identificação de Animais Domésticos 44.578 cães e gatos em todo o estado de Minas Gerais. Atualmente 225 municípios possuem usuário cadastrado no Sistema Estadual de Identificação de

Animais Domésticos para realização do registro das informações dos cães e gatos microchipados em seu território, bem como, mais de 530 municípios possuem animais de seu território microchipados e cadastrados no sistema.

3. Programa Estadual de Saúde Básica Animal

Oferece atendimento veterinário gratuito a cães e gatos de famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo acesso à saúde e prevenção de zoonoses, abrangendo serviços como consultas clínicas, vacinação polivalente, controle e prevenção de zoonoses, procedimentos cirúrgicos, além de orientações sobre guarda responsável e manejo adequado dos animais. De janeiro a maio de 2025, foram atendidos 7.285 cães e gatos, em 45 municípios, sendo realizados 16.311 procedimentos médico-veterinários, dentre eles, destacando-se a aplicação de 4.891 doses de vacinas polivalentes em cães e gatos.

- **Rede de monitoramento da qualidade do ar:**

A gestão do monitoramento contínuo e automático da qualidade do ar continua sendo realizada com o objetivo de determinar o nível de concentração de um grupo de poluentes universalmente consagrados como indicadores, selecionados devido à sua maior frequência de ocorrência na atmosfera e aos efeitos adversos que causam ao meio ambiente.

A rede de monitoramento contínuo e automático da qualidade do ar é composta por 59 estações interligadas ao Centro Supervisório da Semad, instaladas em 17 municípios do estado. Dentre as 59 estações, 51 delas monitoram a concentração de poluentes e compõem o Boletim Diário de qualidade do ar, disponível na página da Semad (<http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/6077--boletimdaqualidadedoar>) e 8 monitoram apenas parâmetros meteorológicos.

As estações automáticas de monitoramento da qualidade do ar são instaladas e operadas pelos empreendimentos em virtude de condicionantes do processo de licenciamento ambiental, assinaturas de Termos de Ajustamento de Conduta ou Termos de Compromisso. A definição de quais poluentes devem ser monitorados em geral é feita após a análise de Estudo de Dispersão Atmosférica (EDA).

O gráfico abaixo apresenta os municípios do Estado abrangidos pela rede de monitoramento (estações que medem concentração de poluentes e dados meteorológicos + estações que medem somente dados meteorológicos):

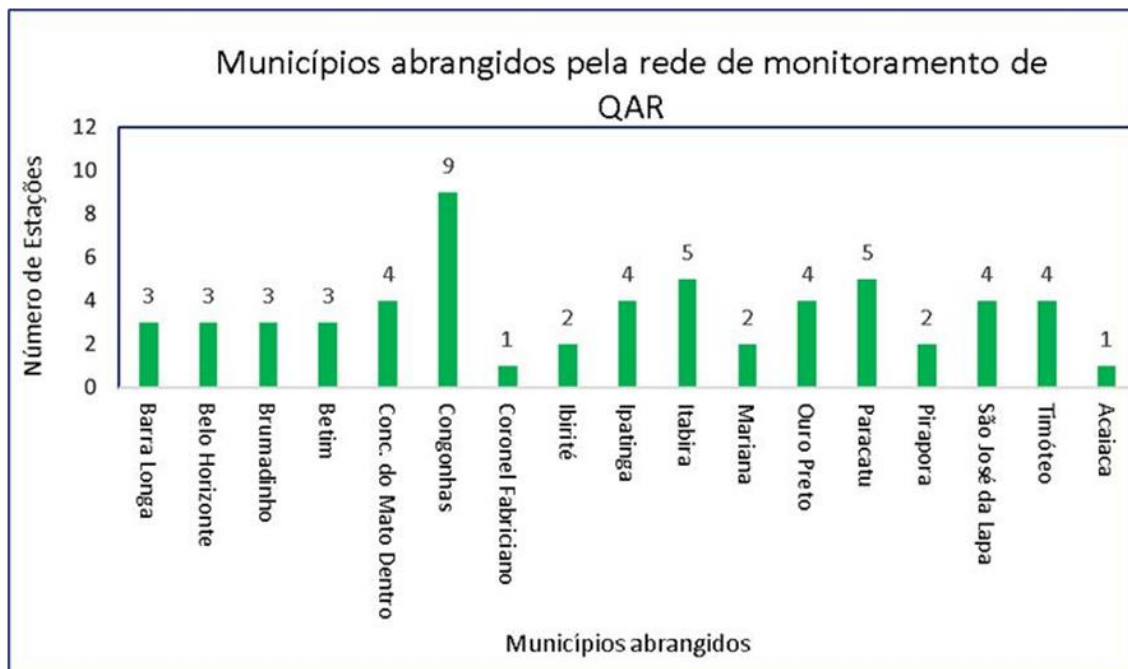


Gráfico 1 - Municípios do Estado abrangidos pela rede de monitoramento da qualidade do ar

Fonte: Suga/Semad

- **Estudo de dispersão atmosférica (EDA):**

O EDA é uma ferramenta metodológica por meio da qual é possível simular o impacto da atuação dos empreendimentos sobre a variável “ar”, um bem que é invisível, mas essencial à vida, seja em nível local ou regional, considerando a presença de população, patrimônios históricos e culturais, flora e fauna nas regiões estudadas.

Vale ressaltar que a análise dos EDA's subsidia decisões do órgão ambiental em diferentes frentes de atuação, como por exemplo na viabilidade de renovação de licenças ou de instalação de novos empreendimentos em determinada região no âmbito do licenciamento ambiental, denúncias relativas à temática de poluição atmosférica ou ainda no âmbito de planos de reparação ambiental integrada, uma vez que permite estimar o impacto da operação de atividades industriais e de obras de reparação em decorrência de acidentes ambientais e subsidia ações em busca da qualidade ambiental visando a manutenção da qualidade do ar.

Considerando o período de janeiro a maio de 2025 foram analisados 4 estudos de dispersão atmosférica, cujos relatórios técnicos foram encaminhados para os empreendimentos e as respectivas URAs responsáveis pela regularização ambiental.

- **Plano de controle das emissões atmosféricas (PCEA)**

O objetivo do PCEA é ser um instrumento de gestão da qualidade do ar, indicando diretrizes e ações para o controle e redução da emissão de poluentes em convergência com planos, programas, ações e metas definidos por outros órgãos com atuações pertinentes ao tema.

A minuta atual do PCEA está publicada no site da Semad (<http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/6083--planodecontroledeemissoesatmosfericaspceamg>).

- **Execução e Monitoramento do Plano de Ação Climática (PLAC)**

O Plano Estadual de Ação Climática (PLAC) estabelece metas para redução de emissão de gases de efeito estufa e captura de carbono, para mitigação e adaptação aos efeitos adversos do clima para o território mineiro, visando alcançar o cenário de neutralidade das emissões de gases de efeito estufa até 2050. Sua estrutura é composta por 28 ações setoriais que se desdobram em 103 subações, resultando em 199 metas para serem alcançadas no período entre 2023-2050.

Para fins de acompanhamento do andamento dessas metas tem-se o MRV Climático. A ferramenta contém gráficos com valores relativos às emissões de gases de efeito estufa no estado ao longo dos anos e categorizado em setores (agropecuária, mudança do uso da terra e floresta, energia, resíduos e processos industriais) e ainda sobre as consequências das mudanças do clima em Minas Gerais, elencado o número de afetados e os danos materiais por tipo de desastre. Além disso, como ferramenta de monitoramento do PLAC, é possível verificar o detalhamento de cada meta, bem como a lista de indicadores que balizam seu cumprimento e seus respectivos gráficos de monitoramento, além da indicação de outras informações complementares, como a frequência, polaridade e forma de cálculo dos indicadores. A ferramenta foi lançada em 2024.

Para 2025, espera-se inserir todas as metas e seus respectivos indicadores na ferramenta até a COP30, que ocorrerá em Belém/Pará, para que ela passe a funcionar integralmente

como meio de monitoramento do PLAC. Isto proporcionará maior governança estadual e controle social. Para tal, as 199 metas foram divididas em 3 ciclos, nos quais em cada um deles será coordenada a criação dos referidos indicadores, até então inexistentes, e feita a devida alimentação do sistema. O primeiro ciclo já foi concluído de modo que a plataforma já contempla 91 metas, acompanhadas por meio de 219 indicadores (ainda a serem devidamente mensurados). O andamento dessa inserção pode ser acompanhado pelo site, disponível no endereço <https://mrvclimatico.meioambiente.mg.gov.br/>. .

- **ICMS Ecológico:**

Atualmente, o critério de repasse do ICMS denominado “meio ambiente”, conhecido como ICMS Ecológico, dispõe de três subcritérios, nos termos da Lei nº 18.030, de 2009, a saber: Saneamento, Unidade de Conservação e Mata Seca.

De janeiro a abril de 2025, o ICMS ecológico foi responsável pelo repasse de R\$60.418.845,43 aos municípios, que fizeram jus ao recebimento do recurso por meio do atendimento de um ou mais subcritérios previstos na legislação, conforme apresentados abaixo:

Valor	Subcritério	Total de municípios
R\$ 27.460.366,00	Saneamento	541
R\$ 27.460.364,50	Unidade de Conservação	363
R\$ 5.498.114,93	Mata Seca	117

Tabela 1 - Repasse de ICMS Ecológico entre janeiro e abril de 2025

Fonte: Fundação João Pinheiro

Nota: O valor de repasse é a média aritmética apenas dos municípios habilitados, desconsiderando os municípios que não pontuam neste critério.

- **Selo Sustentabilidade**

O Selo Sustentabilidade foi instituído em 24 de fevereiro de 2025, por meio da publicação da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.343. Essa iniciativa visa reconhecer e valorizar programas e projetos ambientais e socioambientais que promovem

práticas sustentáveis, contribuindo para a manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado no estado.

Os benefícios gerados incluem o fortalecimento do reconhecimento de ações ambientais relevantes, maior impacto e visibilidade às iniciativas sustentáveis, além de promover uma maior desburocratização na concessão de selos e prêmios ambientais, reunindo premiações e certificações já existentes.

O primeiro edital, lançado em abril de 2025 e com prazo de submissão até 19/05, focou na modalidade Ecológico Mineiro, especialmente no eixo de Saneamento, incentivando boas práticas em abastecimento de água, esgotamento sanitário e saneamento rural. Mais informações disponíveis no link: <https://semad.mg.gov.br/selo-sustentabilidade-mg>

- **Fundo de recuperação, proteção e desenvolvimento sustentável das bacias hidrográficas do estado de minas gerais - Fhidro**

O Fhidro foi criado pela Lei Estadual nº 13.194/1999 com o objetivo de fornecer suporte financeiro a programas e projetos voltados à gestão sustentável dos recursos hídricos de Minas Gerais. Sua missão inclui promover a racionalização do uso da água, melhorar sua qualidade, prevenir inundações e controlar a erosão do solo, contribuindo assim para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

Ao longo do tempo, o fundo passou por diversas atualizações legislativas que ampliaram sua vigência e aprimoraram seus objetivos e procedimentos. Em 12 de janeiro de 2024, foi publicada a Lei nº 24.673/2024, que trouxe melhorias na operacionalização do Fhidro, buscando ampliar sua eficácia e garantir a continuidade do financiamento de ações ambientais relacionadas às bacias hidrográficas.

Para regulamentar essa nova legislação, foi publicado o Decreto nº 49.038 em 20 de maio de 2025. Este decreto detalha os procedimentos, critérios e diretrizes para a gestão do fundo, consolidando as mudanças e reforçando o compromisso do Estado com a sustentabilidade hídrica. Resta ainda, para a conclusão da regulamentação do instrumento, a elaboração de resolução que trate, dentre outros temas, da criação de Câmaras de Assessoramento e do regimento interno do grupo coordenador.

- **Programa Aliança pela Restauração:**

O Programa Aliança pela Restauração foi lançado em 19 de março de 2025 e representa um esforço conjunto entre o setor produtivo e o poder público para fortalecer a agenda ambiental em Minas Gerais. A iniciativa é coordenada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF), em parceria com a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) e a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG).

Por meio dessa cooperação estratégica, essas instituições e empresas unem esforços para ampliar a regularização ambiental e recuperar áreas degradadas. Para assegurar que os investimentos tenham impacto positivo e direcionado, o programa identifica imóveis rurais com passivos ambientais autodeclarados no Cadastro Ambiental Rural (CAR), priorizando aqueles com até quatro módulos fiscais e localizados a 2, 5 e 10 quilômetros dos empreendimentos das empresas parceiras. Com o apoio de ferramentas de geotecnologia e gestão territorial, são mapeadas áreas estratégicas para restauração e conservação, conectando a necessidade de recuperação ambiental à responsabilidade compartilhada entre setor produtivo e estado.

03. FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

- **Plano Anual de Fiscalização - PAF**

O Plano Anual de Fiscalização (PAF) busca gerenciar as ações, recursos, tempo e aumentar a eficiência das fiscalizações. Para tanto, é baseado no Diagnóstico Ambiental, documento que visa apontar os principais fatores de pressão sobre os recursos naturais no estado. A abrangência das ações contempla todas as agendas ambientais, como recursos hídricos, flora, atividades potencialmente poluidoras, fauna silvestre e pesca.

De janeiro a maio de 2025 já foram realizadas 18,7 mil fiscalizações em todo o Estado, alcançando mais de 20,69 mil atividades. A distribuição destas fiscalizações por regional e por tipo de atividade pode ser verificada pelos gráficos a seguir:|

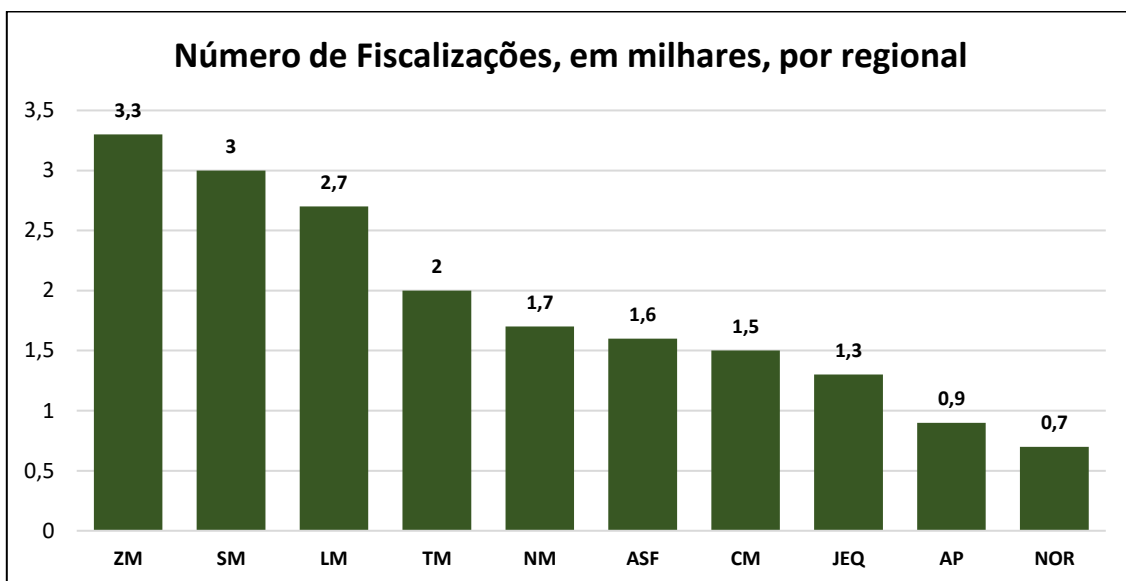


Gráfico 2 - Número de fiscalizações, em 2025, por regional

Fonte: Superintendência de Fiscalização - SEMAD

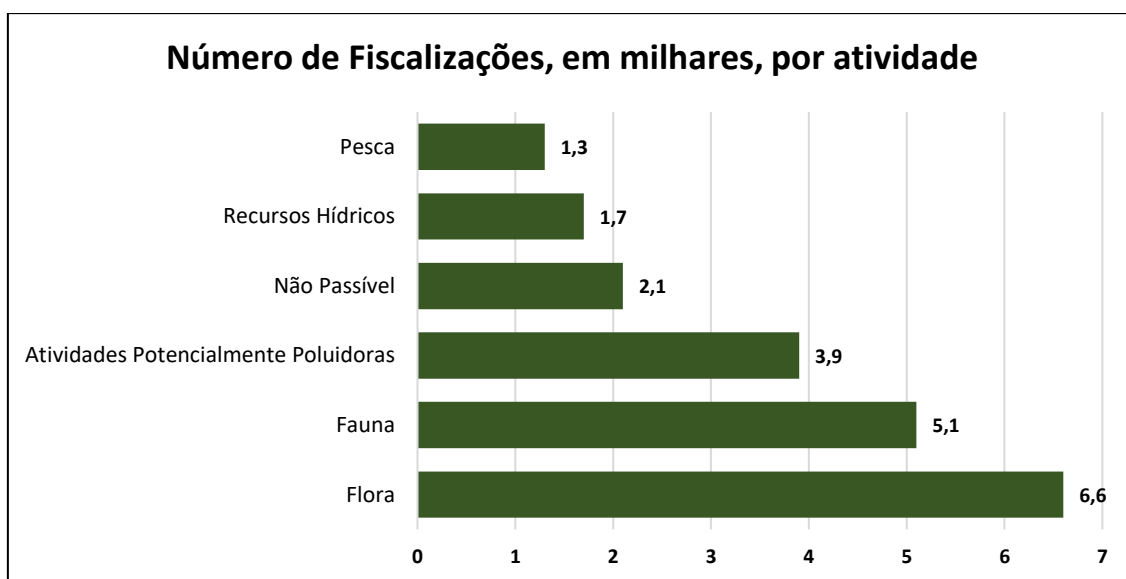


Gráfico 3 - Número de fiscalizações, em 2025, por atividade

Fonte: Superintendência de Fiscalização - SEMAD

- **Programa de Fiscalização Ambiental Preventiva na Indústria - FAPI**

O programa tem como objetivo informar, instruir e sensibilizar empreendedores do setor industrial a respeito das melhores práticas ambientais, auxiliando na prevenção de infrações ambientais, contribuindo para a melhoria ambiental do Estado e incentivando o empreendedor a obter a regularização ambiental. Até o momento foram desenvolvidas tratativas para renovação do Termo de Cooperação Técnica com a Federação das

Indústrias de Minas Gerais para manutenção do programa no ano de 2025, bem como escolha dos setores para a nova edição.

Em 2024, os setores abarcados pelo programa foram fabricação de adubos e fertilizantes, fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas e fabricação de móveis de madeira, estofados e colchões. Foram realizadas 1.385 fiscalizações e o percentual de infração apresentou redução de mais de 90% quando comparado com fiscalizações realizadas fora do programa.

- **Combate ao desmatamento**

De janeiro a maio de 2025, já foram realizadas 1024 fiscalizações que tiveram como objetivo atender aos alertas de desmatamento detectados através do monitoramento contínuo da vegetação nativa realizado pelo IEF.

Em 2025, até a última semana de maio, foram desmatados irregularmente 8.394,01 hectares, enquanto nos 5 primeiros meses de 2024 foram desmatados 7.917,59 hectares, ou seja, um acréscimo de 476,42 hectares, o que corresponde a um aumento de 6%. Esses dados mostram que os índices de desmatamento permaneceram estáveis quando comparados os mesmos períodos dos anos de 2024 e 2025.

O ano de 2024 terminou com uma redução de 35% desmatamento em relação ao ano de 2023, ou seja, 10.465,81 hectares a menos em relação ao período anterior. A maior redução se deu no bioma Mata Atlântica, com 37,65%, correspondente a -3.531,75 hectares, enquanto no bioma cerrado a redução foi de 34,18%, correspondente a -6.934,06 hectares.

- **Processamento de Autos de Infração**

Até 19 de maio de 2025, foram encerrados 6.832 autos de infração nas unidades de processamento da Semad. Esses resultados implicaram na redução de 2.952 no quantitativo de autos de infração do passivo, pendentes de análise.

- **Acordo de cooperação técnica Semad e PCMG**

A articulação entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG) é estratégica para a

proteção ambiental, permitindo que denúncias de crimes ambientais sejam apuradas com maior efetividade e que operações conjuntas sejam realizadas para coibir infrações. A colaboração, integração de ações, o compartilhamento de informações e o trabalho conjunto entre essas instituições fortalece a fiscalização, investigação e combate aos crimes ambientais no Estado, proporcionando uma resposta mais eficiente contra práticas ilegais que afetam a biodiversidade, tais como o desmatamento, tráfico de animais, mineração ilegal e a poluição ambiental.

Diante desse cenário estratégico, em 08/03/2025 publicou-se o Acordo de Cooperação Técnica 09/2024 que visa o fortalecimento da relação entre a SEMAD e a PCMG e que tem por objeto *"estabelecer mecanismos e ações conjuntas para o intercâmbio de informações destinadas à prevenção e à repressão de ilícitos ambientais, bem como o desenvolvimento de projetos institucionais voltados ao fortalecimento da área de fiscalização, investigação e inteligência, no âmbito das competências de cada envolvido, e para a capacitação de servidores das instituições partícipes"*.

- **Atendimento de Denúncias e Requisições**

O Governo de Minas, por meio da Semad, disponibiliza canais de denúncias ambientais através do LigMinas (ligue 155 - opção 7) ou por meio de formulário disposto no site (<https://semad.mg.gov.br/web/semad/formulario-denuncia>) e conta com o apoio da sociedade para monitorar e denunciar práticas evidentes ou suspeitas de irregularidades ambientais. Entre janeiro e maio de 2025 foram cadastradas 4135 denúncias ambientais, das quais 52% foram atendidas, e cadastradas 1662 requisições ambientais, das quais 64% foram atendidas.

Registra-se que conforme Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.345/2025, artigo 7º; tem-se 90 dias para o atendimento ao demandante.

- **Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA**

O Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais – PECMA, previsto na Lei nº 25.144/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 48.994/2025, oferece alternativas para a quitação de multas ambientais e incentiva a recuperação e a melhoria da qualidade ambiental do Estado.

O PECMA permite que até 50% do valor da multa simples ambiental possa ser convertida em projetos voltados à preservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

Até 03 de junho de 2025, foram registradas 2.114 adesões ao programa, das quais:

- 1.556 por pessoas físicas;
- 334 por pessoas jurídicas de direito privado;
- 224 por pessoas jurídicas de direito público.

As adesões correspondem a uma estimativa de arrecadação de R\$ 56.364.078,51 (cinquenta e seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), valores que, após o efetivo recolhimento, serão divididos e destinados ao caixa do Estado e ao financiamento de projetos ambientais.

Importante destacar que os registros contemplam apenas às adesões realizadas no sistema e ainda estão sujeitas à análise e validação pelas unidades de processamento dos autos de infração. Portanto, não constituem valores efetivamente arrecadados. No que se referem aos valores efetivamente arrecadados, o valor de arrecadação do PECMA acumulado até o mês de maio é de R\$ 1.472.720,94 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).

04. APRIMORAMENTOS EM INFRAESTRUTURA

Considerando a relevância de garantir uma infraestrutura adequada às unidades administrativas da sede em Belo Horizonte e, com um foco especial para as unidades regionais do Sisema (Semad, Feam, IEF e Igam), o governo de Minas, através da Semad, destinou **quase R\$ 140 milhões de reais em projetos de infraestrutura, que serão executados de 2022 a 2029**, recursos estes decorrentes da assinatura dos Termos de Compromisso de Descaracterização/Descomissionamento de Barragens à Montante junto às mineradoras. Este valor representa 45,9% do valor total já reservado aos projetos que serão custeados pelos Termos de Compromisso. A distribuição dos recursos entre os projetos de infraestrutura se deu conforme quadro abaixo:

TACs Mineradoras - Principais Projetos Infraestrutura Sisema

Unid Adm	Ano	Execução	Projeto	Valor total
SUFIS	2022	Mineradora	Melhoria no desenvolvimento dos trabalhos da fiscalização (EPIs e equipamentos)	R\$ 1.995.987,59
SUFIS	2022	Mineradora	Modernização das fiscalizações e vistorias com emprego de drones (aquisição de drones + capacitação)	R\$ 1.376.756,00
URAs	2022	Estado	Serviços de infraestrutura e suporte às regionais do Sisema	R\$ 12.000.000,00
IEF	2022	Mineradora	Renovação da frota de veículos do IEF	R\$ 25.348.442,00
SUFIS	2022	Mineradora	Infraestrutura SISFAI - Tablets	R\$ 242.455,00
SUTAF	2022	Mineradora	Modernização completa do Parque Computacional do Sisema - Fases 1 e 2	R\$ 27.000.900,00
URAS	2022	Estado	Aquisição centralizada cadeiras giratórias	R\$ 1.166.400,00
URAS	2022	Estado	Projeto URA ASF - Estruturação Física	R\$ 173.626,64
URAS	2022	Estado	Projeto URA JEQ - Estruturação Física	R\$ 117.500,00
URAS	2022	Estado	Projeto URA LM - Estruturação Física	R\$ 658.368,63
URAS	2022	Estado	Projeto URA NO - Estruturação Física	R\$ 28.620,46
URAS	2022	Estado	Projeto URA NO - Instalação de sombrite e paisagismo do estacionamento, pergolado e canteiros	R\$ 26.800,00
URAS	2022	Estado	Projeto URA NO - Almoxarifado.ampliação energia	R\$ 167.678,74
URAS	2022	Estado	Projeto URA NO Centro Bens Apreendidos e Auditório	R\$ 889.714,49
URAS	2022	Estado	Projeto URA SM - Estruturação física Sede Regional SM	R\$ 638.640,68
URAS	2022	Estado	Projeto URA SM - Estruturação Galpão bens apreendidos SM	R\$ 243.755,39
URAS	2022	Estado	Projeto URA TM - Estruturação do Galpão de Materiais Apreendidos da Supram Triângulo Mineiro	R\$ 49.875,00
URAS	2022	Estado	Projeto URA TM - Estruturação Física	R\$ 64.598,45

URAS	2022	Estado	Projeto URA TM Reforma infraestrutura - Demandas prioritárias - Fase 1	R\$	555.136,67
URAS	2022	Estado	Projeto URA ZM - Estruturação Física	R\$	243.480,39
URAS	2022	Estado	Projeto URA ZM - Reforma infraestrutura - Jardinagem	R\$	48.600,00
URAS	2022	Estado	Projeto URA ZM - Projeto de Incêndio	R\$	72.760,00
URAS	2022	Estado	Projeto URA ZM - Reforma infraestrutura	R\$	513.000,00
URAS	2022	Estado	Projeto URA ZM Reforma infraestrutura - Ampliação.Incorporação URFis Zona da Mata	R\$	600.000,00
IEF	2023	Mineradora	Melhoria no Desenvolvimento dos Trabalhos de Fiscalização e Vistorias – Aquisição de uniformes e equipamentos.	R\$	982.664,38
SUFIS	2023	Mineradora	Estruturação da fiscalização da fauna doméstica	R\$	147.108,00
SUFIS	2023	Mineradora	Fortalecimento da fiscalização - Implementação da Frota de Veículos da fiscalização da Secretaria de Estado de meio Ambiente	R\$	4.290.528,27
SUFIS	2023	Mineradora	Fortalecimento da fiscalização: Aquisição de 4 automóveis híbridos	R\$	993.380,00
SUFIS	2023	Mineradora	Aquisição de Equipamentos - Estruturação da Atividade de Inteligência Ambiental	R\$	502.135,00
FEAM	2024	Mineradora	Programa de Padronização estrutural e de Gestão Administrativa nas Unidades Regionais de Regularização Ambiental da Fundação Estadual do Meio Ambiente	R\$	3.000.000,00
IEF	2024	Estado	Melhorias estruturais para as unidades descentralizadas do IEF - Aquisições de bens para as regionais	R\$	2.901.679,94
IEF	2024	Mineradora	Melhorias estruturais para as unidades descentralizadas do IEF - Reforma URFBio Mata (Ubá)	R\$	1.000.000,00
IEF	2024	Mineradora	Melhorias estruturais para as unidades descentralizadas do IEF - Reforma URA e URFBio Alto Paranaíba	R\$	312.000,00

SUTAF	2024	Mineradora	Renovação Frota Sisema Sede e Regionais (Semad, Feam e Igam)	R\$	14.555.248,48
SUTAF	2024	Mineradora	Instalação de ar condicionado no CMRR	R\$	650.000,00
IGAM	2025	Estado	Reforma da unidade Sisema Gameleira	R\$	2.000.000,00
SUTAF	2025	Estado	Modernização completa do Parque Computacional do Sisema - Fase 3	R\$	2.560.000,00
SUFIS	2025	Estado	Projeto Gestão de bens apreendidos (estruturação e segurança)	R\$	6.000.000,00
IEF	2025	Estado	Projeto Assessoramento em engenharia (para apoiar em todas as demandas de obras/reformas do Sisema)	R\$	7.500.000,00
IEF	2025	Estado	Melhoria e ampliação da internet nas unidades regionais do IEF	R\$	11.500.000,00
URAS	2025	Estado	Projeto URA TM Reforma infraestrutura - Fase 2	R\$	480.000,00
URAS	2025	Estado	Projeto Regional Sisema ZM - Reforma/construção	R\$	4.400.000,00
IEF	2025	Estado	Unidades móveis para resgate de fauna nas URFBIOS	R\$	1.000.000,00
IEF	2025	Estado	Projeto de Segurança Parque Estadual Serra Verde: câmeras e alarme	R\$	85.000,00
Atualizado em mai/2025 / Não estão contemplados os valores investidos em projetos de desenvolvimento de sistemas do Sisema					R\$ 139.082.840,20

Quadro 1 – Distribuição de recursos dos principais projetos de Infraestrutura do Sisema custeados por TACs de descaracterização de barragens

Fonte: Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD

Dentre as principais aquisições já realizadas através dos referidos projetos, podemos citar:

- **Modernização das fiscalizações e vistorias com emprego de drones**
 - 5 drones Mavic 2 Enterprise Advanced e 54 mini drones DJI MINI 3 PRO;
 - 286 servidores do Sisema capacitados no curso básico de introdução
 - 301 servidores no curso prático
 - 264 servidores no curso de processamento (Curso de capacitação para pilotagem de drone).
- **Infraestrutura SISFAI – Sistema de Fiscalização Ambiental**

Assembleia Fiscaliza

- Aquisição de 125 tablets nesse projeto, sendo deste total 75 entregues às equipes de fiscalização e o restante (50) são equipamentos reserva, para serem usados em caso de manutenção ou defeito, .
- **Modernização do Parque Computacional do Sisema** – principais equipamentos adquiridos:
 - 1183 Computadores, 16 Workstations, 151 notebooks, 1033 monitores (23 e 29"), 1183 licenças de MS Office Standard, 1500 licenças de Licença Antivirus Kaspersky, 604 unidades de Memória RAM, 1314 SSD's (SATA e NVME), 1572 unidades de Filtro De Linha, 21 Servidores Firewall, 155 Switchs (de 8, 24, 48 portas), 20 nobreaks 3000Va's, 325 Webcam/Headsets, dentre outros.
- **Renovação da frota de veículos do IEF** - veículos já adquiridos:
 - 45 veículos hatchback; 35 caminhonetes 4x4; 10 motocicletas estilo off road; e 1 van.
- **Aquisição centralizada de cadeiras giratórias:**

AQUISIÇÃO CENTRALIZADA CADEIRAS GIRATÓRIAS SISEMA			
Unidade Regional	QTDE	Unidade Regional	QTDE
URA Alto São Francisco	123	URFBio Alto Médio São Francisco	62
URA Jequitinhonha	65	URFBio Centro Norte	21
URA Leste Mineiro	148	URFBio Centro Sul	65
URA Noroeste	79	URFBio Jequitinhonha	43
URA Norte de Minas	69	URFBio Mata	98
URA Sul de Minas	78	URFBio Metropolitana	27
URA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	32	URFBio Nordeste	40
URA Zona da Mata	77	URFBio Noroeste	52
URGAs Jequitinhonha (Serro) e Zona da Mata (Juiz de Fora)	15	URFBio Norte	98
		URFBio Rio Doce	38

URFBio Sul	40
URFBio Triângulo	26
TOTAL GERAL	1296

Quadro 2 – Quantitativos de aquisição centralizada de cadeiras giratórias para o Sisema

Fonte: Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD

05. MOVIMENTAÇÕES DE SERVIDORES

Dentre os esforços pela melhoria das estruturas e condições de trabalho do Sistema Estadual do Meio Ambiente, deve-se mencionar os esforços pela manutenção da força de trabalho. Dentre os quais, destaca-se a ampliação dos cargos disponíveis para recrutamento amplo, tal como pode ser observado pelo gráfico a seguir:

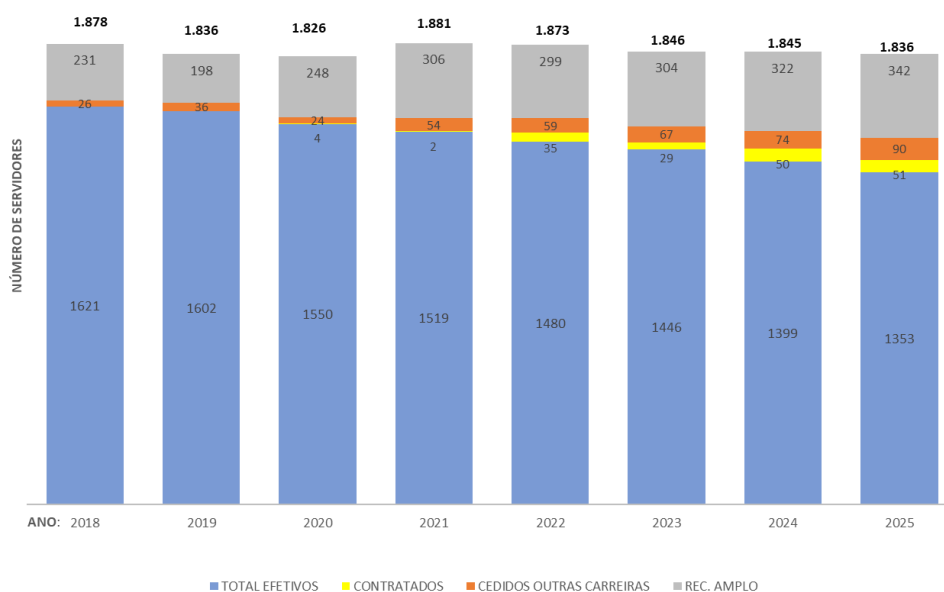


Gráfico 4 - Quadro de servidores em exercício no Meio Ambiente entre 2018 e 2025

Fonte: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SGDP da SEMAD

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Feam

A Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, de acordo com o Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, tem por finalidade desenvolver e implementar as políticas públicas relativas à regularização ambiental e à gestão ambiental das barragens de resíduos ou de rejeitos da indústria e da mineração e das áreas contaminadas. No âmbito de suas atribuições, a Feam coordena projetos relevantes, realizando entregas importantes para a sociedade. Para o período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025, destacam-se as principais entregas:

06. GESTÃO DE BARRAGENS E ÁREAS CONTAMINADAS

- **Reabilitação e Fiscalização de Áreas Contaminadas**

A reabilitação de áreas contaminadas considera a finalização das etapas do processo de gerenciamento de áreas contaminadas. As áreas passam a ser classificadas como áreas reabilitadas para o uso declarado. No ano de 2025, até 30 de maio, foi reabilitada 1 área, chegando ao patamar de um total de 193 áreas já reabilitadas no estado de Minas Gerais.

As fiscalizações são realizadas para o acompanhamento nos processos de gerenciamento de áreas contaminadas, sendo consideradas tanto as presenciais como as documentais. No período de janeiro a maio de 2025, foram realizadas 14 fiscalizações.

- **Fiscalização de barragens**

Atualmente, a Feam acompanha a situação de 242 barragens de mineração e indústria. O planejamento das fiscalizações ocorre a partir da avaliação do potencial de dano ambiental ou de estruturas que apresentam maior relevância de acompanhamento, independentemente do seguimento do empreendimento (mineração ou indústria), e tendo como prioridade as estruturas de Potencial de Dano Ambiental - PDA Alto, alteamentos a montante e estruturas em nível de emergência e aquelas que apresentam histórico de anomalias. No ano de 2025, até maio, foram realizadas 173 fiscalizações de barragens. Valor superior ao ano anterior, tendo em vista que, neste mesmo período no ano de 2024, haviam sido realizadas 149 fiscalizações.

É importante destacar a descaracterização e descadastramento das Barragens I e II, pertencentes à massa falida da Mundo Mineração Ltda. As obras de descaracterização foram executadas pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa MG) e a decisão quanto a descaracterização das estruturas remanescentes como barragem foi

embasada no resultado de estudos realizados por uma empresa especializada, independente, contratada pela Feam para este fim.

- **Sistema de Gerenciamento de Barragens (Sigibar)**

O Sistema de Informações de Gerenciamento de Barragens – Sigibar, é uma plataforma online, hospedada dentro do Portal Ecossistemas, que visa subsidiar a gestão ambiental de barragens do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, nos termos da Lei n. 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que institui a Política Estadual de Segurança de Barragens – PESB.

Em fevereiro de 2025, foi lançada uma atualização do módulo de auditoria do Sistema, por meio do qual o auditor independente acessa o sistema para validar dados cadastrais das barragens e enviar o Relatório Técnico de Segurança de Barragens (RTSB) com a Declaração de Condição de Estabilidade (DCE), sem interferência dos proprietários.

- **Gestão de Fluxos de Aprovação do Plano de Ação de Emergência – PAE e Análise dos Estudos de Ruptura**

O Decreto 48.078, de 05 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos para análise e aprovação do Plano de Ação de Emergência - PAE, com as alterações promovidas em 2024, instituiu Comitê Interdisciplinar do Plano de Ação de Emergência - CIPAE de caráter consultivo, com competência para coordenar e integrar esforços voltados para a otimização dos procedimentos de análise e aprovação do PAE. Já a constituição do Comitê, por meio da publicação de Resolução Conjunta de estabelecimento do Regimento Interno, foi concluída em 02 de julho de 2024, e sua primeira reunião ocorreu em 30 de agosto de 2024. Desde então, o CIPAE tem realizado reuniões mensais para definição de estratégias e dirimir dúvidas com os representantes das instituições que o integram. Sobre as análises conclusivas, até maio de 2025, houve a emissão de 114 análises conclusivas da seção dos estudos de cenários de rupturas e mapas da mancha de inundação do PAE, de responsabilidade da Fundação Estadual do Meio Ambiente, das quais 13 já tiveram aprovação completa do Plano. No que se refere às demais seções definidas para o PAE pela Política Estadual de Segurança de Barragens - PESB, o quadro abaixo apresenta o número de manifestações conclusivas emitidas pelos órgãos e entidades correspondentes:

Seção PAE	Órgãos e Entidades		Número de Manifestações Conclusivas
Seção II	GMG/CEDEC	Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	14
Seção III	Feam	Fundação Estadual do Meio Ambiente	114
Seção III	Igam	Instituto de Gestão das Águas	62
Seção III	IEF	Instituto Estadual de Florestas	44
Seção III	Semad	Subsecretaria de Gestão Ambiental – SUGA	54
Seção III	Semad	Subsecretaria de Saneamento – SUSAN	59
Seção IV	Iepha	Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico	24
Seção V	IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária	45
Número total de PAEs passíveis de análise			242
Número total de PAEs aprovados, com análise conclusa de todos os órgãos			13

Quadro 3 - Número de Manifestações Conclusivas de Estudos do PAE por órgão ou entidade

Fonte: Núcleo de Geotecnologia Aplicada a Barragens – FEAM

- Gestão dos Processos Administrativos de Fechamento de Mina**

Em 2025, considerando o período de janeiro a maio, foram avaliados 23 processos de fechamento de mina. Destes processos, cabe destaque para a conclusão de três Processos Administrativos de Fechamento de Mina com a emissão da Declaração de Área de Mineração Recuperada. No ano de 2025 até maio, foi realizado um total de 52 fiscalizações em minas paralisadas, abandonadas ou em fase de fechamento.

Cabe destacar ainda a publicação do Relatório Executivo - Recuperação Ambiental das Minas em Processo de Fechamento no Estado de Minas Gerais, que apresenta um conjunto de informações técnicas de 79 áreas, das quais 72 áreas estão em processo de recuperação/fechamento ambiental e 7 áreas com processo de fechamento de mina concluído, com a Declaração de Área de Mineração Recuperada emitida.

- Barragens em Níveis de Emergência – Redução dos Níveis Declarados**

Dados até maio de 2025 demonstram que existem atualmente 19 barragens em emergência, sendo doze no nível 1, cinco no nível 2 e duas no nível 3 de emergência.

Na gestão das barragens de emergência, apesar do valor absoluto ter se mantido, os dados mensurados até maio de 2025 sugerem um retorno positivo das ações desenvolvidas pelo Estado, uma vez que três barragens encerraram a situação de emergência, das quais uma foi devido a sua descaracterização.

- **Descaracterização/Descomissionamento de Barragens à Montante**

Em 25 de fevereiro de 2022, findados os três anos estabelecidos pela Lei Estadual 23.291/2019, apenas 10 barragens haviam logrado o status de descaracterizada junto à Feam e as outras 44 ainda estavam passando por obras. Naquele cenário, as empresas responsáveis por 40 barragens alteadas à montante assinaram Termos de Compromisso para viabilizar a continuidade do processo de descaracterização e as outras 4 estruturas, que não aderiram aos termos de compromisso, tiveram seus casos judicializados. Sob a vigência dos Termos de Compromisso, 13 foram consideradas formalmente descaracterizadas pela Feam, sendo duas delas reconhecidas como descaracterizadas em maio de 2025. Por fim, registra-se que as 31 barragens de montante remanescentes no Estado continuam sendo acompanhadas pela Feam, por fiscalizações, documentos técnicos e outros fluxos de gestão que envolvem, inclusive, a atuação de equipe técnica independente que figura como auditora do processo.

Além da obrigação de descomissionamento das barragens, os Termos de Compromisso supracitados determinam o pagamento de valores financeiros à título de danos morais coletivos, a serem utilizados em projetos indicados pelo Estado e pelo Ministério Público. A execução destes recursos por parte da Sisema é monitorado continuamente, com atualizações semestrais em painel em BI, que pode ser acessado por meio do link: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYmZlMTBmY2QtNmJiYi00YjE4LWEyMTQtNzMxYzI4ZjlkNjZlIiwidCI6IjkyNGY5ODQ3LTl0MmUtNGE5YS04OTEzLTlINDM2NDliOWVhYSJ9>

07. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- **Sistema Municipal de Meio Ambiental (SIMMA)**

O SIMMA - Sistema Municipal de Meio Ambiente é um instrumento previsto na Deliberação Normativa Copam nº 213 de 2017. A 1ª Etapa consiste na disponibilização, em painel público, da relação de municípios que realizam o licenciamento ambiental, por competências originárias ou convênio, sua localização nas unidades regionais da Feam, além das atividades e classes assumidas pelos municípios. Na 2ª Etapa, os municípios que realizam o licenciamento ambiental passam a ter acesso à interface interna do sistema para inserção dos dados referentes às licenças ambientais emitidas por eles. O instrumento

traz transparência à municipalização do licenciamento, com dados compilados em uma única plataforma digital, melhorando o acompanhamento das licenças emitidas pelos municípios.

A 1ª Etapa foi entregue em 05/04/2024, com lançamento do SIMMA em evento realizado no auditório do BDMG, com presença de autoridades e representantes dos municípios. A 2ª etapa do sistema, que amplia a transparência e eficiência das ações de licenciamento ambiental nos municípios de Minas Gerais, foi lançado no dia 09/01/2025.

Em maio de 2025, 98% dos municípios que assumiram competências de licenciamento se encontram cadastrados no sistema, que já possui mais de 900 processos de licenciamento analisados nos municípios publicados no sistema.

- **Municípios que Assumiram a Delegação de Competência Originária de Licenciamento Ambiental**

A competência municipal para o licenciamento ambiental foi estabelecida pela Lei Complementar nº 140 de 2011 e regulamentada no Estado de Minas Gerais, pela Deliberação Normativa 213, de 22 de fevereiro de 2017. A atuação municipal permite resposta mais célere para o licenciamento e para as fiscalizações, além de permitir que o licenciamento ambiental reflita os interesses do próprio município, em especial sobre as questões regionais, e com maior participação popular em todo processo. Até maio de 2025, 242 municípios haviam assumido a competência originária.

- **Processos de Licenciamento Ambiental Concluídos**

As metas de prazo de análise dentro do prazo legal dos processos de licenciamento ambiental formalizados em 2025 estão sendo 100% cumpridas, não havendo nenhum processo em análise que tenha se tornado passivo nesse ano.

Até 20 de maio de 2025, 865 processos foram finalizados frente à entrada de 840 processos de licenciamento, números que envolvem tanto os processos nas modalidades simplificadas, LAS Cadastro e LAS/RAS, como os processos considerados convencionais, LAC e LAT.

Desse total, 825 processos foram finalizados e 834 processos foram formalizados nas Unidades Regionais de Regularização Ambiental – URAs, enquanto na Diretoria de Gestão Regional foram finalizados 40 processos e formalizados 6 processos.

Com base no desempenho demonstrado, até o momento foi alcançada uma redução do saldo de processos pendentes de decisão de aproximadamente 76% em comparação ao número registrados em dezembro de 2016, sendo que em maio de 2025, contabilizou-se 615 processos pendentes de decisão nas Unidades Regionais de Regularização Ambiental – URAs e 297 na Diretoria de Gestão Regional, dos quais 241 estão sendo analisados no âmbito do Projeto Licenciamento Sustentável. É relevante ressaltar que, deste saldo, 420 (46%) são considerados passivo de licenciamento ambiental, ou seja, estão fora do prazo legal de análise, o que, por sua vez, demonstra grande avanço, tendo em vista que em, 2016, este percentual alcançava a faixa de 69,04%.

No que se refere a processos de licenciamento considerados prioritários, até maio de 2025 foi concluída a análise de 11 processos de licenciamento ambiental.

É importante destacar que as equipes da Feam mantêm esforços contínuos voltados ao aprimoramento metodológico e ao desenvolvimento de ferramentas de gestão dos processos de licenciamento ambiental. Entre essas iniciativas, destacam-se o aperfeiçoamento do Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) e do Painel de Monitoramento do Licenciamento Ambiental, ambos acessíveis ao público via Web, bem como o Painel de Monitoramento do Plano de Metas e Indicadores (PMI) do Licenciamento Ambiental e outras soluções direcionadas aos gestores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema).

Essas ações refletem o compromisso permanente com a qualificação da gestão da informação, o que contribui para o fortalecimento da transparência, da eficiência administrativa e a obtenção de informações cada vez mais precisas e alinhadas à realidade dos processos monitorados.

Aprimoramento da infraestrutura das Unidades Regionais de Regularização Ambiental

A Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) segue implementando melhorias estruturais nas dez Unidades Regionais de Regularização Ambiental (URAs), como parte de sua estratégia de fortalecimento institucional e modernização da gestão ambiental descentralizada.

Cerca de 90% dos recursos destinados à execução dessas melhorias são oriundos de repasses realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), decorrentes da assinatura dos Termos de Compromisso para descaracterização e descomissionamento de barragens a montante, firmados com mineradoras. Esses recursos foram direcionados à FEAM com o objetivo de fortalecer a infraestrutura das unidades descentralizadas e ampliar a capacidade de resposta institucional.

O planejamento contempla a execução das obras em etapas. Em 2025, 19% das ações previstas já foram executadas, enquanto 29% encontram-se em fase de execução. Para o exercício de 2026, está previsto o início de 52% das intervenções planejadas, completando o ciclo de reestruturação das unidades.

Além das obras de infraestrutura, está prevista, no mesmo escopo de modernização, a renovação da frota de veículos da FEAM, medida que contribuirá para o aprimoramento das atividades de campo, assegurando maior segurança, eficiência e cobertura territorial nas ações de fiscalização, monitoramento e regularização ambiental.

As melhorias visam garantir condições mais adequadas de trabalho às equipes técnicas, otimizar os fluxos de atendimento e reforçar a capacidade institucional da FEAM nas diferentes regiões do Estado. Com isso, busca-se aprimorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade e ampliar a efetividade das ações de regularização ambiental em Minas Gerais.

A continuidade dessas ações reafirma o compromisso da FEAM com a eficiência administrativa, a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento regional equilibrado.

Instituto Estadual de Florestas

IEF

Cabe ao IEF desenvolver e implementar as políticas florestal e de biodiversidade do Estado, visando à manutenção do equilíbrio ecológico, à conservação, à preservação, ao uso sustentável e à recuperação dos ecossistemas. Dentro das suas atribuições, o IEF realiza diversas atividades e coordena ações e projetos relevantes, entregando vários produtos. Para o período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025, destacam-se as principais entregas:

08. FAUNA SILVESTRE

- **Soltura de Animais Silvestres**

Os Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS) são estruturas que fazem a gestão (recebem, identificam, realizam a triagem, recuperam e reabilitam animais silvestres e exóticos) provenientes das ações de fiscalização do estado, de entrega voluntária de particulares ou do recolhimento no ambiente rural e urbano quando em situação de risco ou feridos. O IEF é responsável pela gestão de cinco Centros de triagem e reabilitação de animais silvestres – Cetras, localizados em Belo Horizonte, Montes Claros, Juiz de Fora, Patos de Minas e Divinópolis. Desses, os de Belo Horizonte, Montes Claros e Juiz de Fora possuem gestão compartilhada com o Ibama. No período de janeiro a maio de 2025, foram recebidos nos Cetras um total de 3.339 animais silvestres e, destes, houve a soltura de 1.859 (55,68% do total). Além disso, o IEF finalizou o mês de maio de 2025 com 75 áreas aptas para soltura de animais silvestres distribuídas no Estado de Minas Gerais.

- **Emissão de atos autorizativos relacionados à fauna terrestre e aquática**

Dentre os atos autorizativos relacionados à fauna terrestre e aquática de competência do IEF, os números mais expressivos se referem às autorizações para criação amadora de passeriformes que, de janeiro a maio de 2025, teve 5984 licenças emitidas ou renovadas e uma arrecadação total de R\$ 545.783,82. Para o exercício da pesca amadora, no período de junho a maio de 2025, foram emitidas 1.491 carteiras de pesca nas categorias A1 – (pesca amadora desembarcada); 812 na categoria A2 (pesca amadora embarcada) e 232 na categoria A3 – (pesca subaquática), com arrecadação total de R\$ 254.868,48 referente às licenças de pesca amadora nas categorias A1, A2 e A3.

09. Unidades de Conservação

- **Criação de Unidades de Conservação**

Atualmente o Estado de Minas Gerais possui 95 Unidades de Conservação legalmente instituídas e geridas pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF, com um total aproximado de 2,4 milhões de hectares (cerca de 4,03% do território do Estado). No período de janeiro a maio de 2025 não houve criação de Unidades de Conservação geridas pelo IEF. No entanto, nesse mesmo período, foram criadas duas Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN, totalizando uma área de 400,00 hectares.

- **Gestão de Unidades de Conservação**

Foram realizadas as seguintes ações, com o objetivo de aprimoramento da gestão das Unidades de Conservação (UCs) e uso público das UCs geridas pelo IEF:

Planos de Manejo: de janeiro a maio de 2025 foram elaborados 2 novos planos de manejo (Reserva de Desenvolvimento Sustentável Veredas do Acari e Parque Estadual Serra Negra da Mantiqueira); foram revisados totalmente 2 planos de manejo (Estação Ecológica do Tripuí e Parque Estadual da Serra das Araras); e parcialmente revisado o plano de manejo da Área de Proteção Ambiental Estadual de Vargem das Flores.

Aquisição e entrega de veículos para as UCs estaduais: 14 motocicletas, 05 veículos utilitário pick-up, durante janeiro a maio de 2025.

Além disto, vale destacar que, no que se refere à visitação em unidades de conservação estaduais, de janeiro a maio de 2025, foi recebido um total de 358.750 visitantes.

- **PARC – Programa de Concessão de Parques Estaduais**

Esta ação visa aprimorar e diversificar os serviços turísticos ofertados nas Unidades de Conservação. Até maio de 2025 existem 10 Unidades de Conservação com concessão ou parceria firmada, sendo elas: Parque Estadual do Sumidouro, o Monumento Natural Gruta Rei do Mato, o Monumento Natural Peter Lund, Parque Estadual do Ibitipoca, Parque Estadual do Itacolomi, Parque Estadual Serra Nova e Talhado, Parque Estadual Serra das Araras e Parque Estadual da Serra do Brigadeiro, Parque Estadual do Pau Furado e Parque Estadual do Rio Doce. Das UCs citadas, o Parque Estadual Pau Furado foi a UC com a

mais recente parceria no âmbito do PARC, firmada em junho de 2024. A parceria é voltada para o apoio à gestão do Parque, localizado no município de Uberlândia, com foco nos serviços de visitação e uso público, com prazo de duração de 5 anos.

- **Compensação Ambiental**

De janeiro a maio de 2025 foram finalizados 23 processos de compensação ambiental SNUC, e arrecadados R\$ 2.618.236,05. Neste mesmo período foram julgados pela Câmara de Proteção à Biodiversidade – CPB 21 processos de compensação ambiental minerária, e 8 de compensação de Mata Atlântica.

- **Regularização Fundiária**

De janeiro a maio de 2025, foram regularizados mais de 1.000 hectares em cinco Unidades de Conservação Estaduais. Esses imóveis foram registrados em nome do IEF como forma de cumprimento de obrigações associadas a processos de compensação ambiental/florestal, estando localizados no Parque Estadual de Grão Mogol, Parque Estadual da Serra Negra, Parque Estadual de Botumirim, Parque Estadual Serra do Intendente e Parque Estadual Caminho dos Gerais.

- **Programa Minas Contra o Fogo**

O Programa Minas Contra o Fogo (PMCFogo) consiste no desenvolvimento de atividades de capacitação, aparelhamento e compartilhamento de conhecimentos entre IEF, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG e Coordenadoria de Defesa Civil - Cedec para a implementação de brigadas florestais nos municípios mineiros que possuem unidades de conservação estaduais atingidas por incêndios florestais entre 2013 e 2021, ou municípios que originaram incêndios que ameaçaram atingir essas áreas, mesmo sem a existência de alguma UC sob sua abrangência. Até maio de 2025, o programa estava na fase de reformulação para reabertura.

10. MONITORAMENTO E GEOTECNOLOGIA

O IEF realiza o monitoramento contínuo da cobertura vegetal no estado de Minas Gerais, que tem como objetivo principal identificar, de forma contínua, as áreas onde houve desmatamento, possibilitando assim uma rápida ação no planejamento da fiscalização. Em maio de 2021 o IEF aderiu à plataforma Brasil MAIS, uma iniciativa do

Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria Nacional de Segurança Pública e Polícia Federal. Esta plataforma disponibiliza, de forma contínua e gratuita, alertas de desmatamento gerados automaticamente a partir de imagens de satélite de alta resolução.

De janeiro a maio de 2025, foram gerados 1.024 alertas de desmatamento, totalizando 8.022 hectares de desmatamento no território de Minas Gerais. Destes, 973 alertas foram identificados como não autorizados, totalizando 6.934 hectares. Todo alerta identificado como não autorizado é encaminhando à Diretoria de Estratégia da Fiscalização da Semad.

- **Controle de Autorização para Intervenção Ambiental**

Devido à conclusão do passivo de autorização para intervenção ambiental em 2022, a partir de 2023 passaram a ser estabelecidas metas de cumprimento de prazo de finalização de processos de intervenção ambiental, trazendo agilidade/eficiência no atendimento ao público. No ano de 2025 a meta é de finalização de 70% dos processos de intervenção ambiental em até 180 dias.

De janeiro a maio de 2025 houve a entrada de 1.109 processos, sendo finalizados no mesmo período um total de 924 processos (o que representa 83,32% do total). Além disso, no que se refere ao prazo de análise dos processos, 80,5% dos processos foi finalizado no prazo de até 180 dias (percentual maior do que a meta estabelecida).

- **Declaração de Colheita de Florestas Plantadas e Produção de Carvão - DCF**

No período de janeiro a maio de 2025, foram encaminhadas ao IEF um total de 1169 DCFs, volume expressivo principalmente em URFBios com grande concentração de plantios florestais, como Centro Sul, Rio Doce e Norte. No mesmo período, houve um total de 1210 processos concluídos.

11. CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ECOSISTEMAS

- **Áreas Destinadas à Conservação/Recuperação Ambiental**

A meta prevista para o ano de 2025 foi o aumento da cobertura vegetal nativa destinada à restauração ou à conservação em 28.000 hectares. Esta meta atualmente está alinhada ao Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) e nela são computadas: as áreas de Reserva Legal aprovadas nos processos de Intervenção Ambiental no IEF, aquelas

aprovadas no CAR por meio do Sicar e as averbadas em processo administrativo específico; áreas definidas por meio de parcerias técnica formalizadas; as compensações aprovadas nos processos de intervenção ambiental e as áreas com Termo de Compromisso firmados no Programa de Regularização Ambiental – PRA – e no Programa de Fomento do IEF. De janeiro a maio de 2025 houve a destinação de áreas à conservação/recuperação em 14.161,35 hectares, ou seja, já foi alcançado o patamar de metade da meta para o ano.

- **Produção de Mudanças Nativas**

Para a execução das ações de conservação e restauração, o IEF produziu 148.564 mudas de espécies nativas entre os meses de janeiro a abril de 2025. As informações referentes à produção do mês de maio são coletadas e informadas no início de junho.

- **Cadastro Ambiental Rural - CAR**

O Cadastro Ambiental Rural – CAR é um registro público eletrônico nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento. No período de janeiro a maio de 2025, os esforços concentraram-se no Módulo de Análise Dinamizada do SICAR Nacional, que é o componente do sistema que permite a realização de análises automáticas dos Cadastros. Desde o final de 2024, o Estado de Minas Gerais compõe um grupo piloto, composto por outros 4 estados (PR, RJ, AL e AP) para testar este módulo, visto que ele estava passando por melhorias desde a migração do SICAR da infraestrutura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA para a infraestrutura da DATAPREV, componente do Ministério da Gestão e Inovação no Serviço Público - MGI, ocorrida em fevereiro de 2024. Desde então, a plataforma tem sido testada por este grupo piloto de estados, através do envio de lotes dos cadastros, e os resultados e melhorias têm sido discutidos com o Serviço Florestal Brasileiro – SFB, DATAPREV e MGI.

Uma das discussões realizadas e objeto de solicitação de melhorias pelos estados foi a criação de uma ferramenta específica de gestão de tolerância cartográfica para o Módulo, que permitiria flexibilizar os normais desvios geoespaciais da base temática, quando da rodagem das análises, uma vez que a tolerância até então colocada era zero. Isso na prática permitiria que mais cadastros pudessem ser analisados na plataforma, colaborando para

o ganho de escala nas validações de CAR no estado. A citada ferramenta estava em construção desde o ano passado e foi disponibilizada para os estados em fevereiro de 2025, data a partir da qual o estado começou a enviar semanalmente lotes de cadastros para análise. Estes envios possibilitaram ao Estado de Minas Gerais avançar de pouco mais de 400 CAR validados, até a data de lançamento da ferramenta, para mais de 19.000, conforme pode ser verificado na tabela geral abaixo.

DADOS EXTRAÍDOS DO SICAR - MINAS GERAIS - 22/05/2025	
SITUAÇÃO	Nº de CARs
Nº de imóveis cadastrados no SICAR (excluídos os CARs cancelados)	1.113.839
Nº de imóveis/CAR analisados - total (com e sem pendência)	87.568
Nº de imóveis/CAR em análise	26.550
Nº de análises validadas - total (CARs com análise 100% concluída)	21.680

Tabela 2 - Situação dos CARs de Minas Gerais em maio de 2025

Fonte: Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR

Paralelamente a este aumento no número de CARs validados, foram realizadas pela empresa contratada aproximadamente 14.000 novas análises de CAR no período. Outro fator que permitiu um melhor resultado nas análises processadas no Módulo de Análise Dinamizada foi a inclusão de base temática geoespacial mais atualizada. A base até então existente utilizava-se de imagens de 2021, e foi substituída pela atual.

- **Programa de Regularização Ambiental – PRA**

O Programa de Regularização Ambiental – PRA foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 48.127 de 26 de janeiro de 2021. Do total de cadastros realizados até maio de 2025 por volta de 90% possuem até 4 Módulos Fiscais, considerados pequenos imóveis rurais. Com a finalidade de ampliar o conhecimento dos produtores rurais sobre o a Regularização Ambiental, o IEF vem executando o *PRA Produzir Sustentável*, que une atores regionais e locais, que atuam diretamente na agenda produtiva e da conservação e restauração e tem como objetivo principal a promoção da regularização ambiental dos imóveis rurais elegíveis ao PRA em Minas Gerais. Durante o período de janeiro a maio de 2025, destacam-se as seguintes principais ações e entregas do Programa: 20 eventos, dentre apresentações, capacitações e oficinas do PRA Produzir Sustentável para diversos públicos como municípios, extensionistas e proprietários possuidores; acompanhamento de 15 Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA.

Existem ainda 20 unidades demonstrativas do PRA em implantação nos territórios mineiros. Esta ação tem como objetivo principal promover o compartilhamento de soluções e boas práticas, por meio da demonstração prática *in loco*, em algumas propriedades estratégicas, e visa capacitar produtores rurais ao mesmo tempo em que estimula a adoção de práticas para a adequação ambiental e produtiva. Além disso, procura também servir como uma espécie de “campo-escola” para treinar agricultores, técnicos e estudantes e permitir que os produtores observem resultados concretos (aumento de produtividade, melhoria econômica e das condições ambientais) antes de investir em suas próprias propriedades.

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Igam

O Igam possui como competência desenvolver e implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos. Dentro das suas atribuições, o Igam realiza diversas atividades e coordena ações e projetos relevantes, entregando vários produtos. Para o período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025, destacam-se as principais entregas:

12. PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

• Sistema de Outorga de Direitos de Recursos Hídricos – SOUT:

O Sistema de Outorga de Direitos de Recursos Hídricos- Sout foi lançado em setembro de 2024 e desde então já se encontra operacional para a formalização e análise de processos de outorga, autorização para perfuração e cadastro de uso isento. Esse sistema tem o objetivo de modernizar o Sistema de Regularização de Recursos Hídricos de Minas Gerais, com a simplificação, desburocratização e padronização dos procedimentos atuais de regularização, a fim de preservar a qualidade e quantidade das águas no estado de Minas Gerais.

Em 2025, foi desenvolvida a 2ª versão do sistema digital. Assim, a partir de fevereiro de 2025 o SOUT passou a emitir os cadastros de uso insignificantes de recursos hídricos e, em abril, solicitações de renovação, retificação, cancelamentos, reconsiderações e recursos para processos de outorga de direito de uso.

Ainda em 2025, o SOUT começou a ser alimentado gradualmente com a base de outorgas e cadastros de usos insignificantes emitidos anteriormente ao Sistema para a realização de balanços hídricos superficiais e subterrâneos nas autorizações de novas outorgas. Este trabalho está sendo gradual pela necessidade de consistências da base legada e segurança da informação a ser inserida no novo sistema. Atualmente, a UEG07 - Paraíba do Sul encontra-se com base completa no SOUT.

Quantitativos SOUT	Total
Quantidade de Requerimentos (Todos os Tipos)	25.384
-Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos	5.154
-Cadastro de Uso Isento	2.716
-Cadastro de Uso Insignificante	14.781
-Autorização de Perfuração de Poço	2.636
-Intervenção Emergencial	93
-Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica	4
Quantidade de Requerimentos Formalizados	7.718

Quantidade de Requerimentos Analisados*	21.110
Quantidade de Outorgas Publicadas	702
* Incluindo cadastros automáticos de usos insignificantes	

Tabela 3 - Quantitativos do SOUT – 2025

Fonte: Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT

- **Outorga de Direito de Uso da Água**

A Outorga é o instrumento legal que garante ao usuário o efetivo direito de acesso a água pois tem por objetivo assegurar os controles quantitativos e qualitativos dos usos de recursos hídricos.

As análises são realizadas pelas Unidades Regionais de Gestão das Águas - URGAS, sendo 10 unidades distribuídas pelo Estado, e fazem parte do Programa de Metas e Indicadores – PMI, do Governo de Minas. Quanto aos dados dos atos autorizativos de regularização, no 2º bimestre de 2025, a média de tempo de análise foi de 145 dias, uma redução de, aproximadamente, 36,96% em relação ao ano de 2024, que era de 230 dias. No mesmo período, foram analisados um total de 5030 processos de autorização para perfuração e outorga, considerando tanto as solicitações realizadas via SOUT quanto via SEI.

- **Cobrança pelo uso de recursos hídricos**

A Cobrança é um instrumento econômico de gestão das águas previsto na Política Nacional de Recursos Hídricos e na Política Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais de Minas Gerais, regulamentada neste Estado pelo Decreto 48.160 de 24 de março de 2021.

A Cobrança visa ao reconhecimento da água como um bem ecológico, social e econômico, dando ao usuário uma indicação de seu real valor. No entanto, não se trata de taxa ou imposto, mas sim de um preço público e visa incentivar os usuários a utilizarem a água de forma mais racional, garantindo, dessa forma, o seu uso múltiplo para as atuais e futuras gerações. Objetiva também arrecadar recursos financeiros para o financiamento de programas e intervenções previstos no Plano de Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica, voltados para a melhoria da quantidade e da qualidade da água.

Em 2025, foram recebidas o total de 20.701 (vinte mil setecentos e uma) Declarações Anuais de Usos de Recursos Hídricos-DAURH, e serão cobradas 36 (trinta e seis) bacias

hidrográficas, ou seja, este ano será cobrado em todo o estado de Minas Gerais. Há a expectativa de serem cobrados mais de 17.000 (dezesete mil) usuários, o que pode gerar um valor de R\$ 210.151.958,81(duzentos e dez milhões cento e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Destaca-se ainda a entrada no ar do Módulo de Cobrança do Sistema de Gestão de Bacias Hidrográficas - SGBH. Este é o primeiro módulo disponibilizado de um sistema de informações amplo que apoiará as ações de gerenciamento da gestão de recursos hídricos no Estado com módulos, ainda em desenvolvimento, de gestão de Comitês de Bacias, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e de Planos e Planejamento de Recursos Hídricos. O Módulo de Cobrança disponibilizado para usuários interno é uma ferramenta que automatiza os cálculos para a geração de valores da cobrança pelo uso de recursos hídricos, atualmente implementada em todo o Estado, imprimindo maior segurança, reduzindo riscos na manipulação de dados e transparência no processo.

- **Plano Estadual de Recursos Hídricos**

O Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) é um instrumento de gestão da Política Estadual de Recursos Hídricos, cujo objetivo é estabelecer princípios básicos e diretrizes para o planejamento e o controle adequado do uso da água no Estado de Minas Gerais. O PERH-MG foi concluído e aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos em 2010 e, para ampliar a execução do instrumento no período entre 2023 e 2025, foi desenvolvido o Manual Operativo (MOP). Em 2024, o instrumento alcançou 72,22% de implementação das atividades previstas para o período, sendo 34 ações do MOP em execução. A previsão é que as ações sejam concluídas em 2025 e que o novo PERH/MG entre em vigência a partir de 2026.

- **Elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica:**

O Plano Mineiro de Segurança Hídrica é uma ferramenta de planejamento que tem por objetivo a proposição de ações de conservação, recuperação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais. Busca-se, por meio dessa ferramenta de gestão, estabelecer mecanismos capazes de garantir a otimização dos investimentos e a assertividade das ações propostas, mantendo como premissa uma atuação convergente por parte dos órgãos de Estado e a integração dos recursos disponíveis. O PMSH permitirá aos órgãos

ambientais uma definição objetiva de todas as áreas prioritárias de Minas Gerais e quais intervenções deverão ser implementadas em cada localidade.

Até maio de 2025 já foram realizadas: Publicação de 10 estudos e levantamentos previstos no termo de referência; Realização de 4 oficinas de mapeamento de áreas prioritárias; entrega e publicação do mapeamento de áreas prioritárias; Realização de 1 mini evento de apresentação dos resultados do mapeamento de áreas prioritárias em parceria com o programa Sisema Comciência; Realização de 5 oficinas para construção do Banco de Projetos com aplicação de formulário para envio de considerações pós-oficinas.

13. APOIO AO SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

- **Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão**

O Progestão, desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), visa fortalecer a governança das águas de forma integrada, descentralizada e participativa, apoiando os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRHs) que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). O programa baseia-se no pagamento por alcance de metas e conta com a adesão voluntária das unidades da federação.

Por meio de recursos da ANA transferidos ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), com a interveniência do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG), foram realizadas 41 atividades de capacitação até maio de 2025, certificando mais de 1342 pessoas.

14. OPERAÇÃO E EVENTOS CRÍTICOS

- **Ampliação da Rede de Monitoramento de Qualidade da Água Superficial (Índice de ampliação - IA)**

Até maio de 2025 foram implantadas cinco estações de amostragem nas CHs DO1 e DO4, considerando as indicações do plano de enquadramento dos corpos de água da bacia do rio Doce, aprovado em 2023. Desta forma, a rede de monitoramento passou de 708 pontos de amostragem, em 2024, para 713 em 2025.

- **Ampliação e Modernização da Rede Hidrometeorológica de Minas Gerais**

Houve uma ampliação e modernização da rede com a instalação de estações telemétricas em pontos estratégicos de interesse do Estado, considerando o estudo "Planejamento da Rede Hidrometeorológica de Minas Gerais", elaborado pela Gerência de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos. Atualmente a rede de monitoramento contém 68 Plataformas de Coleta de Dados - PCDs instaladas e já adquiriu mais 30 estações que serão instaladas de acordo com o estudo citado.

- **Fiscalização de Barragens**

Atualmente há um universo de 1434 barragens de acumulação de água cadastradas. Deste total, 221 estruturas possuem critérios técnicos de altura, volume ou Dano Potencial Associado (DPA) que enquadram nas diretrizes da Política Nacional de Segurança de Barragem – PNSB, e são definidas como prioritárias. No ano de 2025, 26 cadastros de barragens foram efetivados no Sistema Nacional de Informações de Segurança de Barragem - SNISB e foram realizadas 36 fiscalizações de barragens.

15. PESQUISA EM RECURSOS HÍDRICOS

- **Revista Mineira de Recursos Hídricos**

A Revista Mineira de Recursos Hídricos (RMRH), editada pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), busca conhecer e divulgar pesquisas científicas novas e relevantes na área de gestão de recursos hídricos e contribuir para o aprimoramento contínuo da execução da política pública das águas. Com periodicidade anual, o periódico tem fluxo contínuo para coleta e publicação de artigos científicos e notas técnico-científicas originais e inéditos na área de abrangência. Em 2025, a revista já contou com a publicação de 04 artigos.

- **Programa Sisema ComCiência**

O Programa Sisema ComCiência é um projeto do Sisema, apoiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig). A iniciativa, realizada mensalmente, visa a divulgação de trabalhos científicos de relevância para o meio ambiente, com convidados escolhidos para apresentar resultados de pesquisas científicas e acadêmicas importantes para a área ambiental de Minas. Em todos os debates há um

momento para que, quem está assistindo às palestras, possa esclarecer dúvidas e curiosidades.

O Sisema ComCiência ocorre mensalmente, geralmente na terceira quinta-feira do mês, e é transmitido pelo canal do Youtube do Sisema. Em 2025 já foram realizadas 4 edições do programa.

**Agência Reguladora de Serviços de
Abastecimento de Água e Esgotamento
Sanitário do Estado de Minas Gerais**

Arsae

A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água – ARSAE, criada pela Lei Estadual nº 18.309 de 03 de agosto de 2009, tem por finalidade fiscalizar e orientar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como editar normas técnicas, econômicas e sociais para a sua regulação.

Para o período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025, destacam-se as principais entregas:

16. FISCALIZAÇÕES

- **Fiscalizações econômico-financeiras**

Ação crucial para garantir a sustentabilidade financeira das concessionárias, promover a transparência, proteger os consumidores contra abusos tarifários, assegurar o equilíbrio econômico dos contratos e monitorar o cumprimento das metas de universalização e das normas regulatórias, contribuindo para a melhoria da gestão e do planejamento no setor de saneamento. Foram realizadas 15 fiscalizações deste tipo no período de janeiro a abril.

- **Fiscalizações operacionais**

As fiscalizações operacionais são essenciais para garantir a qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, monitorar o cumprimento de normas técnicas, identificar irregularidades, assegurar a eficiência operacional das concessionárias e verificar a execução de obras e ações necessárias para a universalização do saneamento em Minas Gerais. Foram realizadas 116 fiscalizações deste tipo no período de janeiro a abril.

17. PROGRAMAS E PROJETOS

- **Programa Mais Água e Esgoto**

Ação que incentiva a expansão e a melhoria dos serviços de saneamento básico, promovendo o acesso universal à água potável e ao esgotamento sanitário. O Programa contribui para a saúde pública, preservação ambiental e cumprimento de metas regulatórias. 60 municípios foram avaliados no período.

18. REGULAÇÃO E CORREIÇÃO

- **Correção das não-conformidades levantadas nas fiscalizações**

Análise e monitoramento da execução de ações corretivas realizadas pelos prestadores de serviços regulados para adequação das irregularidades identificadas nas

fiscalizações realizadas. A Taxa de Correção das Não-Conformidades foi de 93,5% até o período.

Esclarece-se que o prestador, após a primeira análise, tem direito a outras etapas dentro do processo sancionatório, como apresentação de recurso ou assinatura de TAC (Termo de Ajustamento de Conduta). Esses prazos somam cerca de 60 dias corridos (conforme definido na Nota Técnica GPC_02-2023_IN06). Para garantir que o percentual divulgado esteja correto e consolidado, os dados apresentados apresentam defasagem de dois meses e, nesse caso, foram apresentados os dados consolidados até o mês de Fevereiro/25.

- **Manifestações recebidas na Ouvidoria**

Refere-se ao atendimento, registro e encaminhamento de reclamações, denúncias dos usuários e demais agentes envolvidos na prestação de serviços regulados, bem como de sugestões e esclarecimentos sobre seus direitos e deveres. Foram recebidas aproximadamente 2.435 manifestações. Cabe ressaltar, ainda, que o setor registrou altos índices no que se refere à qualidade do serviço prestado aos usuários, com 90% de percentual de satisfação e 93% de taxa de resolubilidade das demandas.

- **Agenda Regulatória**

Instrumento de planejamento regulatório que orienta a atuação da Agência e estabelece os temas prioritários que farão parte da sua pauta de discussões no biênio 2025-2026. A Agenda Regulatória, até o mês de abril, apresentou taxa geral de execução de 12,5%.

- **Edição de normas técnicas, econômicas e sociais para regulação da Política de Saneamento Básico**

Expedir regulamentos de ordem técnica e econômica, visando ao estabelecimento de padrões de qualidade para a prestação dos serviços, otimização dos custos, segurança das instalações e atendimento aos usuários. Publicação de cinco novas resoluções, com destaque para a Resolução Arsae-MG nº 205/2025, que estabelece novas regras para o envio de informações pelos prestadores de serviço e a avaliação de metas de universalização e indicadores operacionais.

- **Processos Internos**

Elaboração de políticas e instrumentos internos para a organização e gestão de ações voltadas para a consecução dos objetivos institucionais da Arsae-MG. Como resultados têm-se:

- Elaboração, publicação e lançamento do Planejamento Estratégico 2025-2028 (Portaria ARSAE-MG nº 371, de 24 de março de 2025);
- Atualização, publicação e lançamento do Programa e Plano de Integridade 2024-2025 (Portaria ARSAE-MG Nº 381, de 16 de abril de 2025).

- **Aproximação junto aos municípios**

Ações de interlocução com os municípios (titulares dos serviços) para repasse de informações e fortalecimento do vínculo visando melhorias nos serviços prestados. Como resultados têm-se:

- Realização de palestra sobre o papel dos municípios na universalização do saneamento e evento de capacitação das gestões municipais sobre a atualização dos Planos Municipais de Saneamento, conforme as normas de referência da Agência Nacional de Águas de Saneamento (ANA);
- Lançamento do Programa REGAR 2025, conforme Portaria ARSAE-MG Nº 372, de 28 de Março de 2025.

Ênfases

19. LAGOA DA PETROBRAS

- **Apresentação de dados sobre a Lagoa da Petrobras, dos anos de 2024 e 2025, referentes a monitoramento da qualidade da água da bacia hidrográfica; monitoramento das emissões atmosféricas geradas pela refinaria Gabriel Passos -Regap; monitoramento do tratamento dos efluentes industriais lançados no Córrego Pintado; estágio atual do processo de licenciamento ambiental da Lagoa da Petrobras; e previsão das obras de desassoreamento da Lagoa da Petrobras**

Sobre esta ênfase, o Sisema elaborou Nota Técnica nº 2/SEMAD/GAB/2025, na qual os apontamentos realizados são respondidos. Neste sentido, prezando pelo primor técnico que merece o tema em questão, indica-se aqui o link para consulta a Nota Técnica como forma de atendimento à ênfase. Link de acesso à Nota Técnica:

<https://drive.google.com/file/d/1vKtIKPn4hEwicsvt4qKahWV-qhoRRBnx/view?usp=sharing>

20. DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ESTADO

- **Apresentação dos dados referentes à situação da disposição final de resíduos sólidos no Estado**

Introdução

A gestão de resíduos sólidos urbanos (RSU) é um dos principais desafios enfrentados pelos municípios brasileiros, e Minas Gerais não é exceção. A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010, estabelece a obrigatoriedade da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e a priorização de ações de não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos (BRASIL, 2010). O Decreto nº 10.936/2022 regulamenta a PNRS, reforçando as obrigações dos entes federados no sentido de implementar sistemas de gestão integrada de resíduos, a implementação dos sistemas de logística reversa, e a inserção social dos catadores de materiais recicláveis no planejamento e execução da política pública. Ainda há que se observar a necessidade de atendimento às diretrizes e metas definidas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PLANARES), instituído pelo Decreto Federal nº 11.043/2022, relati Além disso, o novo marco regulatório do Saneamento Básico, Lei nº 14.026/2020, estabelece prazos e condições para a universalização dos serviços, incluindo os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU), com prazo derradeiro para disposição final apenas da fração considerada como rejeitos em aterro, finalizado em 2 de agosto de 2024. O marco legal do saneamento ainda reforçou as obrigações de regulação da prestação dos serviços de manejo de RSU e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços.

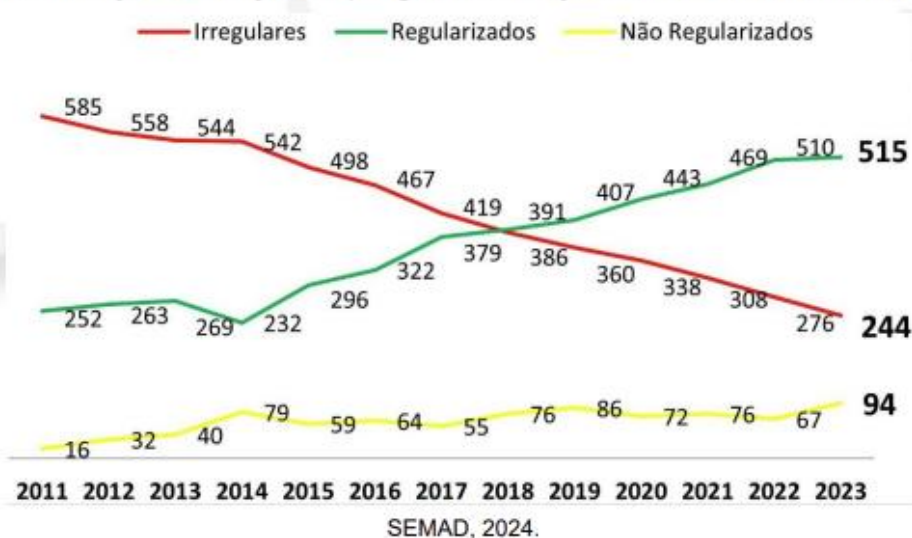
Diagnóstico Atual

De acordo com o [Panorama de Resíduos Sólidos Urbanos em Minas Gerais \(ano base 2023\)](#), o estado apresenta avanços importantes, mas ainda enfrenta gargalos significativos.

- **Dos 853 municípios mineiros, 515 (60,4%) destinam seus resíduos sólidos para empreendimentos com regularização ambiental válida, atendendo 70,74% da população urbana, o que corresponde a aproximadamente 13.707,897 milhões de habitantes.**

- Empreendimentos regularizados: são aqueles que possuem licença ambiental válida, emitida pelo órgão ambiental competente, garantindo que a destinação dos resíduos ocorra de forma ambientalmente adequada e conforme as normas vigentes.
- Empreendimentos não regularizados: são aqueles que operam sem a devida licença ambiental, configurando-se como passíveis de autuação e de medidas corretivas.
- **428 municípios enviam seus resíduos para aterros sanitários, sendo que 361 para aterros regularizados, 50 para aterros não regularizados e 17 em AS regularizados localizados em outros estados. Destaca-se positivamente a gestão de RSU de 57 municípios que destinam seus RSU para UTC regularizada e que encaminham seus rejeitos para aterro sanitário regularizado** localizado no próprio município ou em município diverso.
- **244 municípios ainda realizam a disposição final de resíduos em lixões**, prática vedada pela legislação ambiental por causar poluição e degradação ambiental, deixando os municípios sujeitos às sanções administrativas recorrentes pela prática ilegal.

Figura 6 – Evolução da situação da tipologia de destinação de RSU em número de municípios.



- **181 municípios destinam seus resíduos exclusivamente para Unidades de Triagem e Compostagem (UTC)**, das quais 107 são regularizadas e 74 não possuem regularização ambiental. Importante destacar que a UTC não regularizada corresponde, muitas vezes, a municípios que realizam a

disposição final dos rejeitos em valas abertas no interior da unidade, sem mecanismos de proteção ambiental, como impermeabilização e drenagem de chorume, configurando-se como disposição final irregular, proibida pela legislação.

URA	Nº de municípios	UTC Não Regularizada	UTC Regularizada	Total UTCs	Nº de municípios que destinam para UTC
					Nº de municípios da URA
AP	32	4	4	8	25,0%
ASF	75	9	6	15	20,0%
CM	39	3	0	3	7,7%
JEQ	71	6	8	14	19,7%
LM	145	20	19	39	26,9%
NOR	19	0	2	2	10,5%
NM	83	6	2	8	9,6%
SM	179	8	36	44	24,6%
TM	45	3	6	9	20%
ZM	165	15	24	39	23,6%
TOTAL	853	74	107	181	-

Tabela 4 - Número de municípios que destinam RSU para UTC regularizada ou não regularizada e seus percentuais em relação ao número de municípios da URA – 2023

Fonte: Superintendência de Resíduos - SEMAD

Para alcançar o encerramento da disposição de RSU em lixões, a Semad, está definindo proposta conjunta com o Ministério Público, para convocar os municípios mineiros a adotarem ações concretas e derradeiras para promoção da disposição final ambientalmente adequada e, em paralelo, o encerramento dos lixões, com a inclusão dos catadores de materiais recicláveis. Encerrar a disposição de RSU em lixões é apenas o primeiro passo. É de suma importância que o processo de encerramento de lixões contemple a inserção social dos catadores de materiais recicláveis com a implantação ou o fortalecimento da coleta seletiva nos municípios, incluindo a capacitação, acompanhamento e apoio na estruturação das organizações de catadores de materiais recicláveis, sobretudo a sua contratação com remuneração justa pelos serviços prestados. Em ato contínuo, faz-se ainda necessário o planejamento para a recuperação das áreas degradadas pela disposição dos resíduos, que contemplará ações como a instalação de

dispositivos de monitoramento para avaliação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, situadas no entorno do antigo lixão, dentre outras ações.

Situação dos Lixões

Apesar das determinações legais, a disposição em lixões ainda persiste em 244 municípios mineiros, sobretudo nas regiões Norte, Noroeste e Jequitinhonha, que apresentam índices críticos de regularização, conforme pode-se visualizar no gráfico.

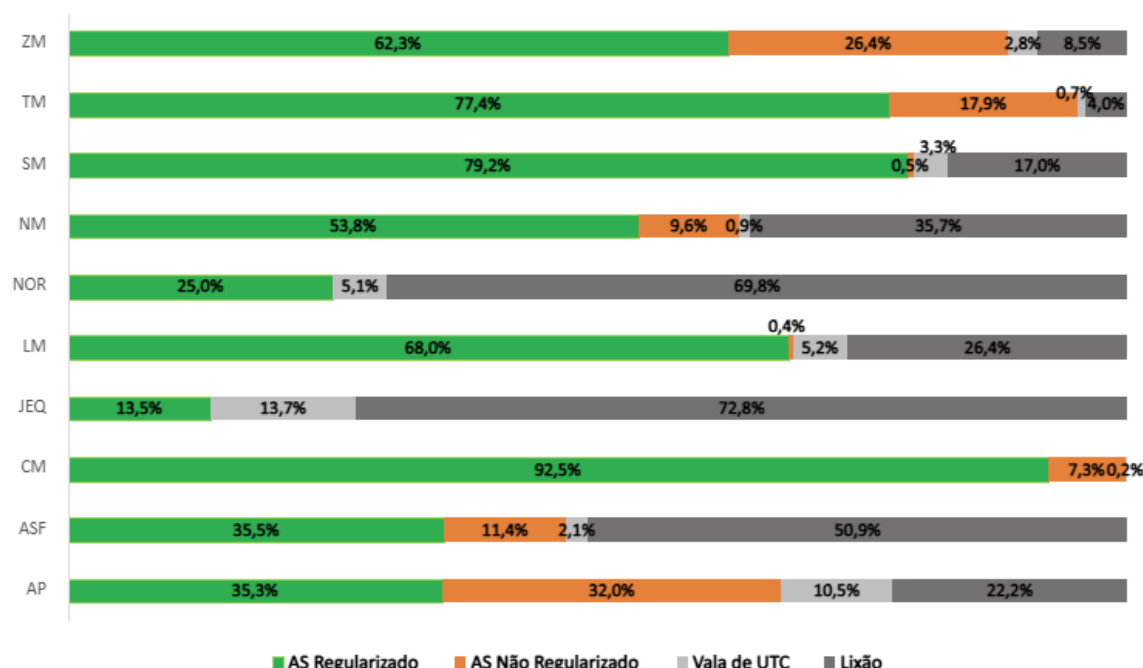


Gráfico 5 - Distribuição da situação dos municípios quanto à destinação final de resíduos por regional

Fonte: Superintendência de Resíduos - SEMAD

Apoio às Organizações de Catadores de materiais recicláveis (associações e cooperativas) de Minas Gerais

Minas Gerais conta com uma ampla rede de organizações de catadores de materiais recicláveis. Segundo o Panorama 2024, são 178 associações e cooperativas cadastradas no Programa Bolsa Reciclagem, distribuídas em 146 municípios. Essas organizações são responsáveis pela segregação, enfardamento e comercialização de materiais recicláveis, promovendo a inclusão social e produtiva de catadores, além de contribuir para a redução da pressão sobre os aterros sanitários.

O Centro Mineiro de Referência em Resíduos (CMRR), vinculado à Superintendência de Resíduos, realiza ações conjuntas para apoio às organizações de catadores situadas em Minas Gerais, por meio de capacitações, orientações técnicas e apoio na realização de eventos, a exemplo, o Reciclabelô. O CMRR atuou na disponibilização do espaço para

que os organizadores do carnaval dos catadores pudessem utilizar as estruturas de cozinha para armazenamento, confecção e distribuição de toda alimentação fornecida, além do apoio na articulação junto aos órgãos parceiros, como Prefeitura de Belo Horizonte (SLU), Copasa, Tribunal Regional do Trabalho (TRT), Ministério Público e outros.

Estabelecido pela Lei Estadual 19.823, de 2011, o Bolsa Reciclagem concede incentivo financeiro trimestral para as cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis para estimular a segregação, o enfardamento e a comercialização de materiais como papel, papelão e cartonados; plásticos; metais; vidros; e outros resíduos pós-consumo, conforme atos do comitê gestor.

O Bolsa Reciclagem destinou no ano de 2024 total de **R\$ 4.433.324,02**, distribuídos em 1º trim/2024 e 2º trim/2024 foi de R\$ 875.000,00, já no 3º trim/2024 foi rateado 1.772.420,52 e no 4º trim/2024 o valor foi de R\$ 910.903,50, em pagamento pelos serviços ambientais prestados pelas organizações de catadores em Minas Gerais. Vale destacar que este valor foi acima do que inicialmente havia sido previsto pela LOA de 2024 (R\$3.500.000,00), ampliação que se deu por esforço da SEMAD em ampliar o pagamento. No que se refere aos resultados ambientais, foram incentivadas a triagem e a reintrodução de cerca de 25 toneladas de papel, 10 toneladas de plástico, 3,5 toneladas de metal e 8 toneladas de vidro nos ciclos produtivos.

Concessões para os serviços de Manejo de Resíduos Sólidos

A Lei Federal 11.445/2007 estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico. Conforme a referida Lei, os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base em princípios fundamentais, dentre eles a prestação regionalizada dos serviços e a seleção competitiva do prestador dos serviços.

A prestação regionalizada dos serviços é a prestação por meio de arranjos municipais com vistas à geração de ganhos de escala e consequente redução de custos unitários com vistas à universalização, principalmente nos municípios de menor porte. Para que o arranjo seja técnica e economicamente viável, é necessário a elaboração de estudos de modelagem que apontem o melhor modelo técnico, financeiro e jurídico para a prestação dos serviços.

Considerando as competências atribuídas a SEMAD, conforme Decreto Estadual 47.787/2019, a Superintendência de Saneamento Básico publicou o [Edital de Chamada Pública nº 003/2022](#), em 26 de abril de 2022, com o objetivo de selecionar consórcios

públicos municipais para apoiá-los na elaboração de estudos de modelagem que visem apresentar o melhor arranjo para prestação regionalizada dos serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos - RSU, com vistas ao encerramento dos lixões, a ampliação da coleta seletiva nos municípios, com consequente recuperação de materiais recicláveis e matéria orgânica.

Diante do [resultado do Edital de Chamada Pública nº 003/2022](#), publicado em 20/05/2022 a SEMAD convocou o primeiro classificado Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR) e devido maior disponibilidade de recurso convocou o segundo classificado Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas (CISAB SUL).

Desde então estão sendo elaborados os estudos necessários para estruturação da concessão dos serviços de manejo de RSU, que incluem sistema de coleta, transporte, tratamento e destinação final desses resíduos.

Visando o alcance da finalidade proposta, a SEMAD contratou o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) para elaboração do projeto que contempla a elaboração de modelagem técnica e jurídico administrativa para formalização de processo licitatório para concessão desses serviços públicos. O projeto de modelagem consiste em conjunto de estudos técnicos especializados necessários para a definição do modelo técnico, econômico-financeiro e regulatório para prestação compartilhada dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios integrantes do consórcio, até a minuta do Edital e Contrato de concessão destes serviços.

Além das melhorias na prestação de serviços, as concessões possibilitarão a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de manejo de resíduos sólidos, o que depende, fundamentalmente, da adequada cobrança pelos serviços prestados, conforme previsto na PNRS e reforçado pela Lei nº 14.026/2020, e a permanente avaliação da qualidade dos serviços prestados. A ausência de cobrança ou a definição de tarifas incompatíveis com os custos reais compromete a manutenção e a expansão dos sistemas de coleta, tratamento e disposição final, perpetuando práticas inadequadas como o uso de lixões.

Nesse contexto, destaca-se a importância da atuação dos consórcios públicos intermunicipais, que possibilitam a racionalização de custos e a implementação de soluções regionalizadas. Consórcios são mecanismos estratégicos para municípios de pequeno e médio porte, que isoladamente não possuem capacidade técnica e financeira para implantar e operar adequados aterros sanitários e sistemas de triagem visando a

recuperação de recicláveis e matéria orgânica. Além disso, os consórcios viabilizam a gestão compartilhada de resíduos, fortalecendo a governança e ampliando a escala dos serviços.

Políticas e Instrumentos de Incentivo

O Estado de Minas Gerais possui políticas públicas importantes para estimular a gestão adequada dos resíduos sólidos:

Bolsa Reciclagem: incentivo financeiro às organizações de catadores, vinculado à quantidade de material reciclável comercializado. Desde sua criação, mais de R\$ 37 milhões foram repassados, beneficiando milhares de catadores.

ICMS Ecológico: distribuição de recursos financeiros aos municípios que comprovam ações de saneamento e gestão adequada dos resíduos. Em 2024 para o subcritério de saneamento, foram repassados o total de R\$ 55.767.469,58. Além disso, para o ano de 2025 serão adotados novos critérios para repasse do ICMS ecológico que considere, não somente a disposição final de resíduos em aterros sanitários, mas sim, outras ações que ampliem o fator de qualidade a fim de ampliar a participação dos municípios no ICMS, tais como, coleta seletiva, participação de catadores, gestão compartilhada, geração de energia e desempenho operacional do empreendimento de destinação final.

Formalização e acompanhamento dos Termos de Cooperação Técnica (TCTs) com os consórcios: Os Termos de Cooperação Técnica (TCT) são acordos feitos entre entes públicos com a finalidade de se estabelecer um vínculo cooperativo com outras entidades. A DRSU possui em vigor 11 TCTs.

Convênios: Entre o ano de 2024 e 2025, a Superintendência de Resíduos firmou o total de cinco convênios com objetivo de contemplar os municípios com o fornecimento de caminhões compactadores, caminhões e equipamentos para melhoria da Coleta Seletiva.

Logística Reversa: importante instrumento definido pelas Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, visando a recuperação de produtos e embalagens pós consumo, e a destinação ambientalmente adequada desses resíduos, priorizando a reintrodução em ciclos produtivos, por parte dos importadores, fabricantes, distribuidores e comerciantes dos segmentos sujeitos à logística reversa. Em fevereiro de 2024, foi publicada a Deliberação Normativa Copam n ° 249 que definiu as diretrizes para implementação, operacionalização e monitoramento dos sistemas de logística reversa no estado de Minas Gerais, dentre as quais os prazos para apresentação dos Planos de Logística Reversa que se encerraram em fevereiro de 2025 para os sistemas de logística reversa de embalagens

em geral, e em dezembro de 2024 para os demais sistemas. A Semad recebeu até fevereiro de 2024, 38 planos de logística reversa que, ao todo, abrangem 45.593 empresas que já estão atuando na implementação dos sistemas de logística reversa em Minas Gerais.

Conclusão

A situação da gestão de resíduos sólidos em Minas Gerais é marcada por avanços na regularização de empreendimentos e na inclusão dos catadores, mas ainda há desafios significativos, especialmente no encerramento dos lixões e na ampliação da infraestrutura regularizada. O fortalecimento de políticas públicas e incentivos financeiros, aliados à capacitação dos gestores municipais, é fundamental para consolidar uma gestão sustentável e eficiente dos resíduos.

21. FAUNA DOMÉSTICA

- **Apresentação da evolução das políticas públicas relacionadas a fauna doméstica**

Introdução:

Inicialmente, no tocante a tutela da fauna doméstica, primeiramente, cabe esclarecer que as ações relativas ao bem-estar dos animais domésticos (cães e gatos) em Minas Gerais é definida pela Lei Estadual nº 21.970, de 15 de janeiro de 2016, que dispõe sobre “a proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos”. Na referida norma, destacamos o artigo 3º, que define o papel do Estado e Municípios. Adicionalmente à Lei 21.970, o Estado de Minas Gerais, por meio da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado, atribuiu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD competências relacionadas ao tema, mais especificamente no artigo 37, incisos IX e X. No contexto legal destacado, ficou estabelecido pelo legislador que a competência para execução das ações de proteção à fauna doméstica é dos Municípios. Para fins do cumprimento de suas competências legais, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.706/2024, a SEMAD, estruturou um conjunto de políticas públicas com o objetivo de dar suporte aos municípios visando à promoção do bem-estar animal, medidas que serão detalhadas abaixo.

Consolidação e Expansão das Políticas Públicas (2020–2025):

Desde 2020, o Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da SEMAD, vem consolidando uma política pública permanente, estruturada e em constante expansão para a fauna doméstica, alicerçada em três eixos principais: (i) prevenção e controle da superpopulação de animais; (ii) promoção do bem-estar animal; e (iii) fortalecimento da atuação municipal como ente executor descentralizado das políticas.

Para viabilizar a implementação dessa política nos territórios, a SEMAD celebrou convênios e termos de fomento com dezenas de municípios, consórcios intermunicipais e organizações da sociedade civil, por meio de recursos próprios e por meio de emendas parlamentares estaduais. Entre os anos de 2020 e 2025, foram formalizadas 135 parcerias, distribuídas entre diferentes modalidades de projetos voltados à esterilização, identificação, atendimento veterinário básico, aquisição de equipamentos para suporte

logístico e assistencial, doação de veículos, castramáveis e insumos, medicamentos e alimentação. O montante total investido foi de R\$ 89.105.760,76.

Os instrumentos firmados permitiram a ampliação territorial das ações, atingindo regiões com altos índices de vulnerabilidade social e baixa cobertura de serviços veterinários. Para garantir a qualidade e a segurança na execução das ações, a SEMAD estruturou uma série de instrumentos de governança, incluindo:

- Modelos padronizados de termos de referência, planos de trabalho e relatórios técnicos;
- Checklists operacionais para vistoria;
- Implantação de sistema informatizado para o registro das informações dos cães e gatos microchipados;
- Capacitações remotas e presenciais;
- Formalização de Parceria com o Ministério Público de Minas Gerais, visando a ampliação das microchipagens de animais e capacitação técnica das equipes gestoras dos municípios mineiros na implementação e execução das políticas públicas de proteção e bem-estar dos animais domésticos.

Essa estrutura operacional tem permitido à SEMAD ampliar sua capacidade de gestão, promover a melhoria contínua das ações e assegurar que os recursos públicos aplicados em fauna doméstica sejam revertidos em resultados efetivos para a população mineira e para os animais atendidos.

Programas Estaduais em Execução:

Programa Estadual de Esterilização de Animais Domésticos:

Executado em articulação com prefeituras, consórcios públicos e organizações da sociedade civil, o Programa Estadual de Esterilização de Animais Domésticos é uma das principais estratégias de controle populacional de cães e gatos no Estado de Minas Gerais. Com base em princípios de manejo ético, o programa busca prevenir a superpopulação, reduzir o abandono, mitigar riscos de zoonoses e promover o bem-estar animal e a saúde única.

As esterilizações são realizadas por meio de convênios e termos de fomento firmados com municípios, consórcios públicos e organizações da sociedade civil, de forma sistematizada, sendo priorizados animais sem tutor identificado, animais pertencentes a famílias de baixa renda, animais tutelados por protetores independentes, abrigos temporários e animais sob tutela de organizações de proteção.

A implementação das ações pode ocorrer por meio de clínicas fixas ou unidades móveis de castração (castramóveis), viabilizadas por termos de fomento, convênios e contratos de execução direta. A SEMAD atua como coordenadora da política e gestora das parcerias, ofertando apoio técnico, manuais operacionais, protocolos de biossegurança e modelos padronizados para planejamento, execução e monitoramento das ações executadas pelos municípios e consórcios convenientes e OSCs parceiras, seguindo os ritos processuais determinados pelos Decretos Estaduais 47.132/2017 e 48.745/2023.

Desde 2019, o programa já contabiliza 252.750 castrações de cães e gatos, realizadas em 754 municípios, algumas ocorridas em diferentes momentos no mesmo município, totalizando a abrangência de 401 diferentes municípios. Essa recorrência é parte da estratégia de atendimento contínuo, com retorno programado a localidades que demonstram alta demanda, bons resultados em edições anteriores ou forte engajamento institucional. Somente entre janeiro e maio de 2025, foram realizadas 14.311 esterilizações em 67 municípios, refletindo a continuidade da expansão e a efetividade do programa. Além do impacto direto no controle populacional de cães e gatos, as ações promovem o fortalecimento da gestão municipal, a formação de redes locais de proteção animal e a disseminação de boas práticas em saúde pública veterinária.

O programa também integra campanhas educativas e de sensibilização da população, promovendo a guarda responsável e o respeito à vida animal, alinhado aos princípios da legislação ambiental e de bem-estar animal vigentes.

Segue quadro evolutivo do Programa de Esterilização nos municípios mineiros:

Castrações Realizadas		Total
2019	4.427	 252.589 
2020	21.842	
2021	43.693	
2022	77.201	
2023	38.548	
2024	52.728	
2025	14.150	

Quadro 4 - Evolução das castrações do Programa de Esterilização entre 2019 e 2025

Fonte: Superintendência de Educação Ambiental e Fauna Doméstica - Sefau

Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES):

Em complemento às ações do Programa Estadual de Esterilização de Animais Domésticos, consideramos também as parcerias com municípios, consórcios e OSCs que objetivam a aquisição de unidades móveis de esterilização (castramóveis), sendo que até maio de 2025 foram repassados recursos para aquisição de 12 unidades móveis, à 3 OSCs, 3 municípios e 6 consórcios públicos de municípios.

Os castramóveis adquiridos possuem infraestrutura completa para a realização dos procedimentos, o que permite que as esterilizações sejam realizadas com qualidade, segurança e consoante às normas sanitárias vigentes. A aquisição dessas unidades móveis contribui diretamente para a consolidação do Programa Estadual de Esterilização como uma política pública permanente e estruturante, ao possibilitar a expansão territorial das ações, o aumento da capacidade de resposta frente à demanda reprimida por castrações e a continuidade dos atendimentos em municípios com menor autonomia operacional. Essa estratégia não apenas favorece a redução da superpopulação de cães e gatos, como também fomenta a criação e o fortalecimento de redes interinstitucionais de proteção animal, integrando municípios, consórcios, organizações da sociedade civil e o Estado em uma política coordenada e eficaz de manejo populacional de cães e gatos.

Programa Estadual de Microchipagem "Conheça Seu Amigo"

O Programa Estadual de Identificação de Animais Domésticos “Conheça Seu Amigo” foi desenvolvido com o objetivo de promover o registro e a identificação permanente de cães e gatos por meio da microchipagem. A iniciativa visa garantir a gestão da população de cães e gatos nos municípios, fortalecer a responsabilidade compartilhada dos tutores e viabilizar a formulação de políticas públicas baseadas em dados consolidados.

O programa é executado por meio da doação de microchips, no quantitativo de 10% da estimativa populacional de cães e gatos, a municípios mineiros mediante adesão a chamamentos públicos. A responsabilidade pela aplicação dos dispositivos e pelo devido registro no sistema é dos entes municipais e de seus executores (clínicas contratadas, consórcios públicos ou organizações da sociedade civil parceiras). Além disso, todos os animais microchipados com recursos estaduais devem estar previamente castrados ou ser contemplados por ações integradas de controle reprodutivo.

Entre 2022 e 2023, o Programa Estadual “Conheça Seu Amigo” distribuiu 103.955 microchips e um leitor de microchips para cada um dos 108 municípios mineiros contemplados em edital de chamamento público.

Em 2024, visando a ampliação da abrangência e da efetividade do Programa “Conheça Seu Amigo” em todo o Estado de Minas Gerais, buscando a atuação de municípios comprometidos na implementação e na execução de políticas públicas de proteção e bem-estar animal, com foco no manejo populacional ético dos cães e gatos, a SEMAD buscou a parceria do Ministério Público de Minas Gerais, por meio da Coordenadoria de Defesa dos Animais, para a conjugação de esforços visando a formalização de um Acordo de Cooperação Técnica com objetivo de apoiar os municípios participantes do Programa PRODEVIDA do Ministério Público na realização da microchipagem e da castração.

Considerando que o apoio técnico do MPMG aos municípios que participam do Programa PRODEVIDA vai ao encontro da finalidade do Programa “Conheça Seu Amigo”, executado pela SEMAD, foi formalizado em 31/10/2024 a parceria institucional, visando o repasse pela SEMAD de 25 mil microchips, com o objetivo de realizar a microchipagem e identificação de até 10% (dez por cento) da população total de cães e gatos dos municípios, consórcios ou associações de municípios participantes do “Prodevida” selecionados pelo MPMG após a realização de curso de capacitação em manejo populacional, os quais deverão realizar a castração cirúrgica de cães e gatos em situação de rua, bem como dos animais tutelados pela população de baixa renda e/ou tutelados por Organizações da Sociedade Civil e lares temporário, em número equivalente aos microchips distribuídos e ao cadastro das informações dos animais atendidos no Sistema Estadual de Identificação de Animais Domésticos.

A parceria com o Ministério Público e a integração dos Programas “Conheça Seu Amigo” e Prodevida está sendo exitosa, tendo desde o início de 2025 já capacitado gestores de mais 20 municípios em Políticas Públicas de Manejo Populacional e gestão da Fauna Doméstica, tendo sido entregue mais de 15 mil microchips. Será realizado neste ano de 2025 um termo aditivo com a previsão de repasse de mais 30 mil microchips ao MPMG, ampliação das capacitações técnicas aos municípios e prorrogação da vigência da parceria.

Por fim, com o intuito de reforçar e ampliar o alcance da microchipagem nos municípios mineiros e a conjugação de esforços entre os entes públicos na promoção do bem-estar dos animais domésticos e combate ao abandono, será lançado no dia 04/06 um edital de chamamento público para seleção de 10 consórcios públicos intermunicipais, visando o repasse de 80 mil microchips no total, para os consórcios que realizam ações de manejo populacional realizarem a identificação dos animais em situação de vulnerabilidade dos municípios consorciados.

O objetivo da Semad é alcançar gradualmente 100% de cobertura estadual, levando a microchipagem e o sistema digital de identificação dos animais a todos os municípios do estado, com perspectiva de que, nos próximos anos, o programa atinja todas as regiões e portes de município, completando a malha de identificação animal em Minas Gerais, garantindo além da identificação dos animais, a gestão eficiente dos dados como base para estratégias consolidadas e eficazes de promoção das políticas públicas de proteção e bem-estar animal e combate ao abandono e aos maus-tratos.

Sistema Estadual de Identificação de Animais Domésticos:

O Sistema Estadual de Identificação de Animais Domésticos, criado em complemento ao Programa “Cocheça seu Amigo”, é uma plataforma pública, online e gratuita, desenvolvida pela SEMAD no ano de 2022, em cumprimento às determinações da Lei nº 21.970, de 15 de janeiro de 2016 (§ 2º do art. 3º), para registrar todos os cães e gatos identificados por microchip em Minas Gerais.

O Sistema é acessível através do link <<https://microchipagem.meioambiente.mg.gov.br>> e disponível a todos os municípios, clínicas veterinárias, consórcios públicos e entidades que executam ações de microchipagem, independentemente da origem do microchip utilizado. O sistema possibilita o registro individualizado do animal e a vinculação dos dados ao responsável legal, promovendo a responsabilização em casos de abandono, extravio, atropelamento ou necessidade de resgate.

Cabe destacar que é o primeiro sistema estadual de identificação do Brasil e está disponível sem custo algum aos municípios e seus parceiros, sendo franqueado o uso por meio de senha, requisitada junto à Semad. Além disso, o sistema permite o monitoramento das políticas públicas estaduais, a geração de planilhas automáticas e o planejamento de ações futuras.

Desde o início de sua operação, o sistema conta com o registro de 242.898 cães e gatos identificados até 26/05/2025, conforme quadro evolutivo:

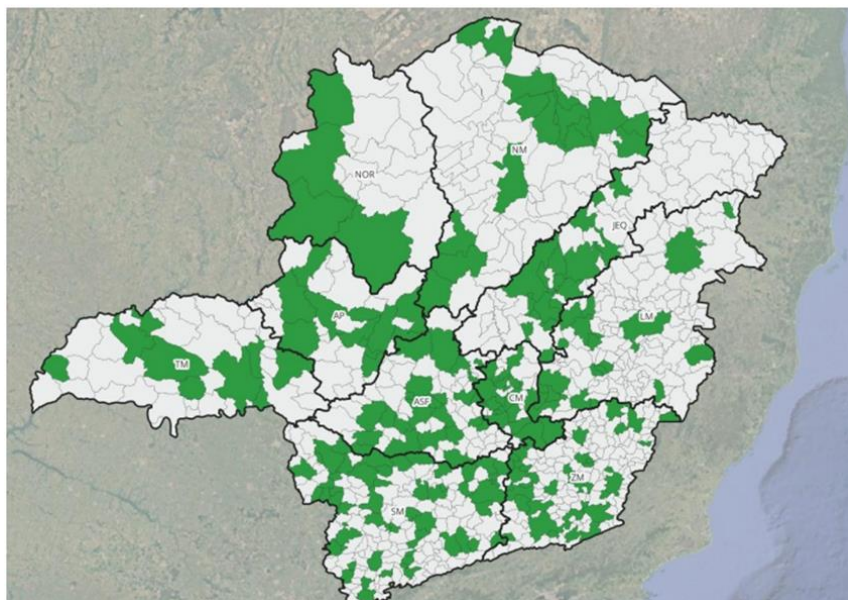
Animais Microchipados e Identificados	
2022	22.590
2023	49.224
2024	126.506
2025	44.578
Total	
242.898	

* Atualizado até 26/05/2025



Quadro 5 - Registro de animais microchipados entre 2022 e 2025

O crescimento expressivo desses números demonstra a consolidação da plataforma como uma ferramenta estruturante para a gestão integrada da fauna urbana em Minas Gerais. Paralelamente, o número de municípios participantes expandiu-se continuamente. Atualmente são 225 municípios credenciados no sistema, o que corresponde a aproximadamente 26% dos 853 municípios mineiros. Em que pese este percentual ainda modesto frente ao número de municípios mineiros, o sistema apresenta que tutores de 534 municípios já foram atendidos com microchipagem de seus animais, demonstrando interesse social ainda que seu município não seja credenciado. Este dado é fruto da análise da base de dados do sistema, que contabiliza o número de municípios das residências dos animais.



Mapa 1 - municípios com usuários cadastrados no Sistema e realizando o registro de animais

Fonte: Infraestrutura de Dados Espaciais – IDE-Sisema MG

A utilização do sistema é obrigatória para todos os executores que recebam microchips por meio do programa estadual, sejam municípios, clínicas, consórcios ou entidades. A ausência de registro invalida o cumprimento da meta pactuada, comprometendo a continuidade do repasse de insumos. Dessa forma, o sistema torna-se uma ferramenta estruturante para a política de manejo populacional, fortalecendo a articulação entre os entes federativos e assegurando maior controle, responsabilização e transparência nas ações realizadas com recursos públicos.

Mais do que uma plataforma operacional, o Sistema Estadual de Identificação representa uma política pública essencial para o avanço das ações de bem-estar animal e saúde pública. Ele fornece a base para o rastreamento dos animais, permite intervenções rápidas em situações de risco, promove o controle reprodutivo responsável e garante que as decisões governamentais estejam sustentadas por evidências concretas. Sua existência reforça o compromisso do Estado com a proteção da fauna doméstica e com a construção de políticas públicas modernas, eficazes e integradas. Os municípios, por sua vez, passaram a dispor de dados confiáveis para planejar políticas públicas: conhecendo, por exemplo, o número e a localização aproximada dos animais de rua identificados em seu território, a prefeitura pode direcionar melhor as campanhas de castração e as ações educativas em determinados bairros. Algumas cidades, ao aderirem ao “Conheça Seu Amigo”, usaram os dados do sistema para embasar a criação de leis municipais de proteção animal ou para estabelecer novos programas locais de educação ambiental e incentivo à adoção responsável.

O Programa “Conheça Seu Amigo” e seu Sistema informatizado gerou benefícios administrativos profundos ao profissionalizar a gestão da fauna doméstica em Minas. Seu efeito mais imediato foi a eficiência operacional: antes, consolidar informações exigia planilhas heterogêneas enviadas por centenas de prefeituras; agora, cada município lança dados em tempo real e a Semad extrai relatórios completos em minutos, respondendo rapidamente a demandas de órgãos de controle. Essa automação liberou servidores de tarefas repetitivas, redirecionando esforço humano para ações de campo como fiscalização, campanhas de castração e educação ambiental.

Em conclusão, o Programa “Conheça Seu Amigo” e seu Sistema de Identificação de Animais Domésticos mostra resultados sólidos e aderência legal no presente, mas também uma visão de futuro promissora. Sua escalabilidade intrínseca, somada às oportunidades de integração nacional e multiplicação em outras regiões, garantem que a iniciativa continue crescendo e gerando valor público de forma sustentável. Trata-se de um exemplo concreto de como a transformação digital pode impulsionar políticas públicas tradicionais (como o controle de animais de rua), levando-as a um novo patamar de efetividade e abrangência. O programa permanece dinâmico e pronto para evoluir conforme novas demandas surgem, firmando-se como uma política de Estado perene na gestão da fauna urbana em Minas Gerais.

O Programa Estadual de Saúde Básica Animal é uma das principais estratégias da SEMAD para a promoção do acesso aos cuidados essenciais em saúde veterinária, com foco na população em situação de vulnerabilidade social. A iniciativa visa ampliar a cobertura de atendimentos clínicos, contribuir para o controle de zoonoses e garantir o bem-estar de cães e gatos, especialmente em áreas com déficit de infraestrutura pública voltada ao atendimento da fauna doméstica urbana.

As ações são realizadas em parceria com organizações da sociedade civil, municípios, consórcios públicos ou clínicas contratadas, por meio da implantação de unidades móveis ou estruturas fixas de atendimento. A execução é acompanhada tecnicamente pela equipe da SEMAD, que também oferece suporte institucional para o planejamento das ações, definição de fluxos, capacitação de profissionais e prestação de contas.

O programa contempla consultas clínicas, orientações sobre guarda responsável, diagnósticos básicos, pequenas intervenções, procedimentos ambulatoriais, vacinação, vermifugação e algumas cirurgias, promovendo uma abordagem integrada da saúde animal, humana e ambiental, conforme os princípios da Saúde Única. As ações são direcionadas principalmente para comunidades com alto índice de vulnerabilidade, protetores independentes e animais em situação de abandono, buscando evitar o agravamento de quadros clínicos, reduzir o sofrimento animal e prevenir riscos sanitários coletivos.

No quadro a seguir são apresentados os dados consolidados entre 2021 e maio de 2025:

Ano	Animais atendidos	Procedimentos realizados
2021	907	1.561
2022	15.625	27.533
2023	10.074	14.015
2024	25.882	57.327
2025	7.285	16.367
TOTAL	59.773	116.803

* Atualizado até 26/05/2025



Quadro 6 - Atendimentos do Programa Estadual de Saúde Básica Animal

Fonte: Superintendência de Educação Ambiental e Fauna Doméstica - Sefau

Dentre os diversos procedimentos médicos-veterinários realizados, destaca-se a vacinação dos cães e gatos, realizada em mais de 100 municípios, tendo o programa atingido a marca de mais de 43 mil vacinações contra doenças caninas como cinomose,

parvovirose, hepatite infecciosa canina, parainfluenza, bem como doenças felinas como fiv, felv, rinotraqueíte, calicivirose, panleucopenia e clamidiose. O programa de saúde básica já percorreu 240 municípios em diversos momentos, totalizando a abrangência de 131 municípios diferentes, desde 2021.

O número de atendimentos e procedimentos aumentou de forma progressiva ao longo dos anos, demonstrando a consolidação do programa como uma ferramenta estruturante de proteção e cuidado com a fauna doméstica em Minas Gerais, especialmente em regiões historicamente desassistidas. Além do impacto direto na saúde animal, o programa também cumpre importante papel educativo e preventivo, promovendo a aproximação entre o poder público e a sociedade, fortalecendo a consciência coletiva sobre o cuidado com os animais e contribuindo para a construção de territórios mais saudáveis e inclusivos, consolidando o programa como política pública estratégica para o atendimento de populações em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo a interface entre saúde animal, saúde pública e justiça social nos territórios mineiros.

Programa Estadual de Resgate Animal:

Voltado para o apoio ao combate do abandono de animais domésticos, o Programa Estadual de Resgate Animal foi lançado pela SEMAD em 2023, com os seguintes objetivos:

- Apoiar os municípios e organizações da sociedade civil na promoção do bem-estar e da proteção aos animais domésticos;
- Reduzir a quantidade de cães e gatos abandonados nas ruas;
- Prevenir e/ou reduzir o risco de agravos, como mordeduras e arranhaduras, acidentes de trânsito, bem como a proliferação de parasitas e a transmissão de zoonoses, além de outros riscos à saúde pública e animal e ao meio ambiente;
- Reduzir as causas de sofrimento dos animais domésticos do Estado de Minas Gerais;

A primeira ação do Programa de Resgate Animal consistiu no repasse de recursos para 12 municípios, selecionados através de Editais de Seleção, visando a aquisição de veículos de resgate animal. Com foco na ampliação da capacidade logística dos entes executores, o programa viabiliza a aquisição de veículos destinados ao transporte seguro e adequado de animais domésticos, respeitando critérios de bem-estar animal e normas de biossegurança. Esses veículos são utilizados para deslocamento de animais até unidades de atendimento, transporte entre abrigos, clínicas ou lares temporários, e apoio a ações emergenciais de resgate dos animais.

A aquisição de veículos tem se mostrado estratégica para a implementação de ações contínuas de manejo e resposta a situações críticas, especialmente em municípios com limitada estrutura pública de atendimento veterinário. Essa estratégia contribui para a consolidação de uma rede estadual de proteção animal, promovendo o fortalecimento da política pública de fauna doméstica e assegurando resposta eficiente e humanitária frente às demandas territoriais mais sensíveis.

Cadastro Estadual de Entidades de Proteção Animal e de Protetores Independentes

O Cadastro Estadual de Entidades de Proteção Animal e de Protetores, instituído em 2021, constitui um instrumento de mapeamento, articulação e reconhecimento formal de pessoas físicas e jurídicas que atuam na proteção de cães e gatos em Minas Gerais. A iniciativa visa fortalecer a política pública estadual de fauna doméstica ao promover maior integração entre o poder público e a sociedade civil organizada, especialmente nas ações de manejo, resgate, acolhimento e promoção do bem-estar animal.

O cadastro é realizado de forma eletrônica, por meio de formulário disponível no portal institucional da SEMAD, e permite que protetores independentes e organizações da sociedade civil formalizem sua atuação, tornando-se visíveis para fins de articulação de políticas, chamadas públicas, formação continuada e estabelecimento de parcerias. Os dados coletados subsidiam o planejamento das ações estaduais, facilitam a identificação de lacunas territoriais e possibilitam a construção de redes colaborativas em nível local, regional e estadual. Ao valorizar e reconhecer o trabalho desenvolvido pelos protetores e entidades, o instrumento contribui para a institucionalização da proteção animal como parte integrante das políticas públicas ambientais, fortalecendo o princípio da responsabilidade compartilhada entre Estado e sociedade. Atualmente, conta-se com 270 registros de entidades de proteção animal com atuação local e regional cadastradas e 1446 registros de protetores independentes.

Os dados do cadastro servem como base para atuação dos programas da SEMAD, como por exemplo o Programa de Saúde Básica Animal e o Programa de Esterilização de Animais Domésticos, além de servir de base para atuação de outras instituições, como o Ministério Público de Minas Gerais, que utiliza como critério de seleção do Projeto Chamada dos Bichos as entidades e protetores cadastrados na SEMAD.

Aquisição de demais veículos, equipamentos, insumos e suprimentos médicos-veterinários

Cumprе ressaltar que, visando fortalecer a implementação das políticas públicas de proteção e bem-estar dos animais da fauna doméstica, além dos programas e ações citadas acima, a SEMAD, por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, Municípios e Consórcios públicos municipais, através de emendas parlamentares, já teve parceria formalizada para aquisição de veículos de apoio, aquisição de equipamentos para estruturação de clínica veterinária popular, aquisição para alimentação de cavalos vítimas de maus-tratos, aquisição de medicamentos e insumos para atendimento médico-veterinário e castração, aquisição de alimentação para cães e gatos e educação ambiental humanitária.

Programa de Educação Ambiental e Humanitária “Jovens Mineiros Sustentáveis”

No tocante as ações voltadas à educação humanitária e a conscientização da guarda responsável, a Semad desenvolve o Programa Estadual de Educação Ambiental e Humanitária “Jovens Mineiros Sustentáveis”, em parceria com prefeituras municipais e com o Comando Geral do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, e consiste em um conjunto de atividades de educação ambiental e humanitária, que tem como estratégia geral capacitar educadores, por meio da disponibilização de curso de educação à distância – EaD de educação ambiental, além de formar alunos do 5º ano do ensino fundamental nas temáticas de consumo consciente de água e energia, cidadania, florestas e clima, gestão sustentável de resíduos sólidos e educação humanitária – bem-estar animais domésticos e silvestres, por meio do oferecimento de cadernos com atividades pedagógicas e da prestação de apoio técnico.

O material didático é composto por Cadernos de Atividades do Professor, e foi revisado em 2024, dividido em cinco módulos, com os seguintes eixos temáticos:

1. Consumo Consciente de Água e Cidadania Ambiental
2. **Educação Humanitária – Bem-Estar Animal – Fauna Doméstica e Fauna Silvestre**
3. Consumo Consciente de Energia e Cidadania Ambiental
4. Consumo Consciente - Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos
5. As Florestas e o Clima

Também é disponibilizado um Caderno de Apresentação no qual constam as principais informações sobre o Programa.

Cada Caderno apresenta uma ficha pedagógica, em que se verifica a adequação das atividades com o nível dos alunos, as habilidades em destaque, principais competências

e comportamentos socioambientais a serem adquiridos, a transversalidade com outras áreas do conhecimento e as práticas educativas sugeridas

O Programa visa atender, dentre suas linhas de ação, o inciso I do Art 3º da Lei 21.970 e, no âmbito da temática voltada aos animais domésticos, atua sobre a importância da proteção, da identificação e do controle populacional de cães e gatos, importância da adoção, e o combate ao abandono e maus-tratos aos animais, dentre outros assuntos. Lançado em 2021, segue quadro com a evolução do programa:



Indicadores Quantitativos do JMS

ANO	MUNICÍPIOS	ESCOLAS	PROFESSORES	ALUNOS
2021	4	4	7	142
2022	58	105	162	4.191
2023	104	182	291	6.483
2024	103	198	810	7.944
2025	197	439	727	15.081
Total	469	928	1997	33.841

* Atualizado até 26/05/2025

Quadro 7 - Indicadores Quantitativos do JMS

Fonte: Superintendência de Educação Ambiental e Fauna Doméstica - Sefau

Síntese da evolução das políticas de fauna doméstica em Minas Gerais

As políticas públicas de fauna doméstica em Minas Gerais evoluíram a partir de marcos legais significativos, como a Lei Estadual nº 21.970/2016, que dispõe sobre “a proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos”, a Lei Estadual nº 23.304/2019 atribuiu formalmente à SEMAD a competência sobre o tema fauna doméstica, a qual foi revogada pela vigente Lei Estadual nº 24.313/2023, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.706/2023, os quais além ampliar e consolidar a atuação da SEMAD na temática da proteção aos animais domésticos em apoio aos municípios mineiros, estruturou administrativamente o órgão com a criação da Subsecretaria de Gestão Ambiental, Superintendência de Educação Ambiental e Fauna Doméstica e Diretoria de Fauna Doméstica, consolidando a pauta como parte da agenda ambiental do Estado.

Com base nessa estrutura legal e institucional, a SEMAD atua criando normativas, modelos padronizados e instrumentos de execução descentralizada, fortalecendo a atuação municipal com o fornecimento de suporte técnico e financeiro, por meio de convênios e termos de fomento com prefeituras, consórcios intermunicipais e organizações da sociedade civil. Entre 2021 e 2025, as políticas de fauna doméstica entraram em uma fase de expansão acelerada, com a formalização de 135 parcerias e investimento superior a R\$ 89 milhões. Esse período foi marcado pela implantação de

programas estruturantes como o Programa Estadual de Esterilização, o Programa “Conheça Seu Amigo”, o Programa de Saúde Básica Animal, o Programa de Resgate Animal e o Cadastro Estadual de Entidades e Protetores, garantindo capilaridade territorial, regularidade das ações e articulação entre Estado e sociedade civil.

Os resultados obtidos consolidam Minas Gerais como referência nacional em gestão de fauna urbana. Com mais de 252 mil castrações realizadas, mais de 240 mil animais registrados no sistema de identificação, milhares de atendimentos clínicos e a estruturação de uma rede logística estadual, o Estado demonstra que é possível implementar políticas públicas efetivas, técnicas e integradas, com impactos reais na saúde pública, no meio ambiente e no bem-estar animal.

22. CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR

Introdução

Instituído por meio da Lei Federal nº12.651, de 25 de maio de 2012 (Brasil, 2020), o Programa de Regularização Ambiental (PRA) compreende um conjunto de ações e medidas de natureza técnico-ambiental com o intuito de promover a regularização de posses e propriedades rurais, que apresentem pendências ambientais, incluindo a implantação da recomposição de tais áreas, identificadas a partir da declaração no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

O CAR é um registro público, eletrônico e de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, especialmente no que se refere às áreas de Reserva Legal (RLs) e de Preservação Permanente (APPs). As informações compõem uma base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento (Brasil, 2020). Cabe mencionar que o CAR se consolidou como uma ferramenta muito importante da agenda ambiental, sendo a "porta de entrada" para a regularização ambiental do imóvel rural, bem como pré-requisito para que o produtor obtenha benefícios, acesse programas ou consiga realizar procedimentos junto a outras instituições.

Em Minas Gerais, a etapa de inscrição do imóvel rural no CAR se iniciou no ano de 2014, através de sistema próprio, o SICAR MG. Contudo, no ano de 2018, o estado migrou para o sistema disponibilizado pelo governo federal, o SICAR Nacional, utilizando, a partir de então, essa plataforma e todos os seus módulos.

No ano de 2022, foi publicada a Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.132, estabelecendo as diretrizes e procedimentos para a análise individualizada do CAR e dos processos de Reserva Legal em Minas Gerais, dando início, portanto, à etapa de análise no estado.

Avanços na gestão do CAR em MG

Em Minas Gerais, a gestão do CAR tem passado por transformações significativas, impulsionadas por avanços tecnológicos, parcerias estratégicas e ações voltadas para a regularização ambiental. Abaixo foram sintetizadas as principais ações, projetos e desafios relacionados ao CAR no Estado e que compõem o Plano Estratégico para ganho de escala na análise e validação dos Cadastros Ambientais Rurais, destacando iniciativas recentes, como a automatização da análise, implementação do CAR 2.0 como ferramenta

de gestão para tomada de decisão e de apoio ao produtor rural na identificação prévia dos passivos ambientais, o Selo Verde MG, além de programas de apoio à análise e regularização das propriedades rurais.

- **Contratação de empresa para realização de até 240 mil análises individuais, em cinco anos.**

Esta ação, realizada com recursos advindos de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o estado de Minas Gerais, o Ministério Público Estadual e empresas de Mineração com barragens a serem descomissionadas, envolveu a contratação de empresa especializada para auxiliar o estado na análise dos Cadastros Ambientais Rurais – CAR. A contratação abarca um pacote de assessoramento que envolve não apenas a realização de 240 mil análises de CAR em 5 anos, mas também suporte aos técnicos do órgão que realizam análise de CAR, suporte a equipe técnica do órgão ambiental para a operação do Módulo de Análise Dinamizada, e mais recentemente suporte direto ao proprietário/possuidor, através de atendimento via e-mail e reuniões online.

Ressalta-se que a validação final dos cadastros, após análise da empresa, fica a cargo dos técnicos do próprio IEF. Até o momento, já foram realizadas 87.568 análises no âmbito do contrato e 26.550 estão em andamento.

- **Atualização da base de dados para o Módulo de Análise Dinamizada**

Esta é uma ação que envolve o fornecimento de base temática geoespacial atualizada para embasar tanto a análise de equipe (análise manual, individual do CAR) quanto a análise dinamizada (análise automática). A ação envolve também a atualização anual da base, por um período de 3 anos.

- **Elaboração do diagnóstico Plano Estratégico para Análise do CAR**

Elaboração de um Plano Estratégico abrangente que apresenta os cenários e soluções para análise do CAR pelos próximos 5 anos. O documento trará os números, cenários e possíveis caminhos para se alavancar as análises dos Cadastros no estado, como passo fundamental para se atingir a regularidade ambiental dos imóveis rurais no estado.

O documento já está sendo produzido e discutido desde o ano de 2024, contando com versões prévias analisadas, e com prazo de finalização para agosto deste ano.

- **Elaboração de cartilha e curso EAD para retificação do CAR**

Hoje um dos pontos mais sensíveis no processo de análise dos Cadastros é o retorno do proprietário/possuidor quanto às notificações emitidas no âmbito da análise dos cadastros e envolvem o pedido de documentação e solicitação de retificação do CAR, para fins de se adequar a realidade do imóvel rural. Estas notificações são emitidas no SICAR e para

que tenha acesso a elas os proprietários/possuidores precisam acessar a Central do Proprietário/Possuidor. Muitos não sabem da existência desta central, ou não sabem como acessá-la. Ou quando sabem, não conseguem acessar as notificações.

A elaboração de material informativo sobre esse procedimento é de suma importância para a comunicação e divulgação dos procedimentos, e para o avanço da agenda da regularização ambiental dos imóveis rurais, pois toda a comunicação é feita através da central.

Nesse sentido, já estão em elaboração cartilha explicativa e um curso EAD sobre os procedimentos para retificação do CAR, com finalização prevista para o segundo semestre de 2025.

- **Criação da Comissão Gestora do CAR e PRA no estado - Resolução Conjunta SEMAD/SEAPA/IEF nº 3.302/2024;**

Foi publicada em 12/06/2024 a Resolução Conjunta SEMAD/SEAPA/IEF N.º 3.302/24, que institui a Comissão Gestora do Cadastro Ambiental Rural - CAR e Programa de Regularização Ambiental - PRA, de caráter consultivo, com o objetivo de acompanhar a evolução das ações de regularização ambiental no estado, integrar os diferentes órgãos e entidades envolvidos e propor diretrizes para o desenvolvimento do CAR e do PRA no Estado de Minas Gerais.

A Comissão é composta por atores envolvidos na agenda da regularização ambiental, dentre eles órgãos públicos da administração estadual, instituições de pesquisa e organizações da sociedade civil. A Comissão vem se reunindo periodicamente, com intuito de construir um Plano de Trabalho para articulação de ações conjuntas, com fins de avanço na agenda da regularização ambiental no estado.

- **Elaboração de parcerias para avanço na regularização ambiental**

O avanço da agenda da regularização ambiental também conta com acordos de cooperação técnica com instituições como:

- BVRio e FBDS (Planaflor) – Objeto: Aplicação do Planaflor para as ações do PRA Produzir Sustentável em MG. Status: ACT em trâmite para assinatura;
- Faemg (Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais) – Objeto: Fase II do Projeto RetifiCAR. Status: ACT em trâmite para assinatura;

- Emater-MG – Objeto: Ações conjuntas de regularização ambiental e adequação produtiva no âmbito da Assistência Técnica Rural (ATER). Status: ACT em trâmite para assinatura;
- UFMG - Objeto: Desenvolvimento das plataformas CAR 2.0 e Selo Verde. Status: ACT firmado, e em execução;
- TNC – Objeto: Ações de restauração e regularização ambiental no estado. Status: ACT firmado, e em execução;
- Vale S.A. – Objeto: ações de regularização ambiental e adequação produtiva em imóveis rurais localizados na APA Cachoeira das Andorinhas, em Ouro Preto. Status: ACT firmado e em execução.

- **Revisão Normativa da Resolução Conjunta nº 3.131/2022**

No estado de Minas Gerais, a normativa que rege a análise do CAR e sua priorização é a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.131/2022. Atualmente, esta norma está em processo de revisão, visando ajustar procedimentos e diretrizes, para que a análise ganhe celeridade e escala no estado. O processo está sendo feito com ampla participação dos setores envolvidos, principalmente os integrantes da Comissão Estadual do CAR e do PRA, e tem previsão de finalização em julho de 2025.

- **Ações de mobilização e capacitação para municipalização da análise do CAR**

Uma das estratégias pensadas para o ganho de escala na análise do CAR, a exemplo de iniciativas de outros estados, é a municipalização do processo de análise e validação.

O processo de repassar a competência da análise do CAR para os municípios está sendo iniciado naqueles que já possuem termo de compromisso firmado com os órgãos ambientais estaduais, tanto para emissão de autorizações de intervenção ambiental quanto licenciamento ambiental.

Conforme cronograma elaborado, os municípios estão sendo mobilizados e serão capacitados até o final do corrente ano, para em 2026 iniciarem as análises dos CAR no âmbito dos processos de intervenção e licenciamento ambiental.

- **Utilização efetiva do Módulo de Análise Dinamizada, disponibilizada pelo SICAR.**

A partir do final de 2024, Minas Gerais passou a integrar um grupo piloto de teste, juntamente com outros quatro estados, referente ao Módulo de Análise Dinamizada, que é o componente do sistema que permite a realização de análises automáticas dos Cadastros.

O módulo estava passando por melhorias após a migração do SICAR para a infraestrutura do MGI/DATAPREV, que ocorreu em fevereiro de 2024. No âmbito desta iniciativa de testes, começaram a ser enviados lotes de CAR para a plataforma, para serem analisados de forma automatizada.

Contudo, identificou-se que uma quantidade significativa de Cadastros não era validada em decorrência de pequenos deslocamentos das áreas mapeadas, o que causava, entre outras questões, a sobreposição entre imóveis e o sistema estava ajustado para não haver tolerância alguma entre a base temática mapeada e os dados declarados nos cadastros. O MGI/SFB procedeu, após manifestação dos Estados, o desenvolvimento de uma ferramenta interna de gestão de tolerância, que permitiria aos estados ajustarem esse parâmetro conforme sua realidade.

Tal ferramenta de tolerância foi lançada em fevereiro de 2025 e, desde então, foram enviados aproximadamente 30.000 CAR para análise na plataforma, sendo que, destes, 21.680 encontram-se validados. Neste sentido Minas avançou de pouco mais de 400 CAR validados, em fevereiro, para mais de 20.000, em maio deste ano, alcançando a posição de terceiro estado da federação com mais Cadastros validados, atrás apenas de Pará e São Paulo.

- **CAR 2.0 e Selo Verde**

Lançado em julho de 2024, o CAR 2.0 é uma plataforma de inteligência geoespacial desenvolvida em parceria com a UFMG e o Instituto Estadual de Florestas (IEF), com apoio do governo britânico. A ferramenta permite a consulta pública das informações ambientais de mais de um milhão de imóveis rurais, oferecendo maior transparência e celeridade no processo de regularização. O CAR 2.0 opera de forma robotizada, realizando análises automáticas das declarações inseridas no cadastro e identificando pendências e não conformidades com a legislação ambiental vigente.

Para 2025 estão previstas melhorias na plataforma, tais como implementação de dashboard geral para visualização dos dados de regularização dos imóveis rurais no estado, assim como ferramenta específica para aprovação de Reserva Legal em casos específicos.

Já o Selo Verde é uma plataforma de rastreabilidade, lançada em 2023, que oferece:

- Avaliação da conformidade das propriedades ao Código Florestal;
- Rastreamento da produção agropecuária;
- Combate ao desmatamento ilegal;

- Integração de dados de órgãos federais e estaduais.

Atualmente, a plataforma contempla cadeias produtivas como soja, cana-de-açúcar, madeira, carvão vegetal, café e pecuária bovina.

- **Realização de balcões/mutirões do CAR**

Está planejado para o ano de 2025 a realização de 12 balcões/mutirões de atendimento ao CAR. Estas iniciativas se referem a eventos realizados pelo IEF em articulação com parceiros, nos quais é disponibilizada uma estrutura durante um período específico, em que os proprietários/possuidores são atendidos com relação a dúvidas e solicitações referentes ao CAR, tais como acesso a Central do Proprietário/Possuidor, resposta a notificações, retificação do CAR, adesão ao PRA, e outras demandas relativas à agenda, em geral ligadas a aspectos de execução.

No final de 2024 foi realizada uma experiência piloto de mutirão/balcão, em parceria com a OCEMG, nos municípios de Unaí e Paracatu, na URFBio Noroeste do IEF. A experiência foi considerada extremamente exitosa. Até a presente data, já foram realizados 4 eventos desta natureza em 2025.

- **Acesso a Central do Proprietário/Possuidor via GOV.br**

Até dezembro de 2024, o acesso ao SICAR Nacional era realizado através de plataforma própria, acessado através do site car.gov.br. Por iniciativa do governo federal, com fins de simplificação e aumento da segurança, o acesso ao SICAR foi integrado à Plataforma GOV.BR, que abarca uma série de outros serviços disponibilizados pelo Governo Federal.

Esta iniciativa simplificou o atendimento ao usuário do CAR, porque agora questões relativas a dificuldades de acesso são tratadas diretamente com o suporte da plataforma GOV.BR, não mais diretamente com o estado. Isto levou a diminuição da necessidade de atendimentos pelo órgão ambiental, e possibilitou a liberação de parte da força de trabalho para outras demandas da agenda.

Desafios

Apesar dos avanços, os desafios ainda são significativos para o avanço da agenda. Minas Gerais já conta com mais de 1,1 milhão de CARs inscritos, o que caracteriza o principal desafio do ponto de vista da gestão e análise desses cadastros, pois em cada um deles devem ser observadas as condições de:

- Áreas de Preservação Permanente (APPs);
- Reservas Legais (RL);
- Áreas de Uso Restrito (AUR);

- Áreas consolidadas;
- Remanescentes de vegetação nativa.

Outros desafios são:

- 93 % do total de Cadastros é representado por pequenas propriedades rurais, ou seja, menores ou iguais a 4 módulos fiscais, que precisam de apoio do órgão ambiental para promoção da regularização ambiental;
- Apenas 10 % das notificações emitidas aos proprietários/possuidores na análise do CAR são atendidas;
- Necessidade de capacitações técnicas sistemáticas nas mais diversas áreas que envolvem a regularização ambiental, e os diversos setores, incluindo os parceiros e os proprietários/possuidores;
- Fazer a comunicação e a informação chegar a mais de 1 milhão de proprietários/possuidores, com perfil de baixo acesso a tecnologias e informações, torna-se um dos principais desafios a serem vencidos;
- Necessidade de melhorias e aperfeiçoamentos contínuos no sistema, que permitam ganho de escala e celeridade na análise dos cadastros, assim como avanço para as fases posteriores da regularização ambiental.

Perspectivas

O CAR validado vem assumindo um papel de extrema importância na vida do produtor rural através das muitas vantagens oferecidas, principalmente: acesso ao crédito agrícola e programas do governo, vendas para PAA (Programa de Aquisição de Alimentos)/PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), menores taxas de juros em financiamentos; isenção de impostos para insumos e equipamentos utilizados em processos de recuperação ou manutenção de APPs; facilitação no processo de exportação de produtos agrícolas; viabilização de registro de compra, venda e arrendamento de imóveis rurais; maior possibilidade de recebimento de pagamento por serviços ambientais.

Nesse sentido, para continuar avançando na análise e validação dos cadastros ambientais para promoção da regularização ambiental dos imóveis rurais, as principais estratégias são:

- Desenvolvimento de sistema de restauração/recuperação para registro e monitoramento das áreas encaminhadas à Regularização Ambiental;
- Operacionalização da retificação prévia automática no Sistema, para apoiar proprietários de imóveis menores ou iguais a 4 módulos na adequação dos cadastros aos critérios da análise dinamizada;

- Disponibilização de dashboards para visualização dos dados da regularização dos dados de regularização dos imóveis rurais na plataforma CAR 2.0;
- Investimento no desenvolvimento do CAR 2.0 para viabilização da validação automática do CAR a partir da aprovação da localização da reserva legal;
- Atualização do CAR 2.0 com mapeamento em alta resolução para todo o Estado;
- Elaboração e implementação de Plano de Comunicação para a agenda da regularização ambiental;
- Desenvolvimento e fortalecimento de parcerias e capacitação de parceiros para disseminação da informação e apoio ao produtor rural na inscrição e retificação dos Cadastros.

Considerações Finais

O avanço do Cadastro Ambiental Rural e da agenda da regularização ambiental dos imóveis rurais em Minas Gerais demonstra um esforço coordenado entre o governo, instituições acadêmicas, setor produtivo e a sociedade civil. A utilização de tecnologias, como o CAR 2.0 e o Selo Verde MG, associada às ações de capacitação e apoio direto aos produtores, tem potencial para transformar a regularização ambiental no estado, conciliando produção agropecuária e preservação ambiental, que é o objetivo principal da agenda. Nossa meta para 2025 é a regularização ambiental por meio da validação final do CAR de 54 mil imóveis rurais.

A continuidade dos investimentos, das parcerias e da procura constante da inovação serão fundamentais para que o CAR e a regularização ambiental se consolidem como política pública, que traga benefícios diretos não só ao meio ambiente, mas também para a economia e a sociedade.

23. REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

• Licenciamento Ambiental

O Estado de Minas Gerais, por meio da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam), vem promovendo melhorias significativas nos processos de Licenciamento Ambiental. Um dos principais focos é a melhoria contínua do Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, com o objetivo de garantir maior celeridade e previsibilidade na análise e na emissão das licenças. Esse aprimoramento é viabilizado por uma gestão orientada por metas claras e mensuráveis, alinhadas ao Plano de Metas e Indicadores do Licenciamento Ambiental (PMI), que estabelecem prazos para a análise dos processos de licenciamento ambiental de acordo com o ano de formalização e respectivas modalidades.

Para dar suporte à tomada de decisão e ao acompanhamento dos resultados, foram desenvolvidos instrumentos avançados de gestão, como o Painel PMI e o Painel Global de Licenciamento Ambiental. Implantados em 2024, esses painéis vêm passando por aperfeiçoamentos constantes ao longo de 2025, permitindo o monitoramento em tempo real dos indicadores de desempenho, incluindo tempo médio de análise, quantitativos de entrada e saída e controle da tramitação dos processos. Essas ferramentas fortalecem a atuação estratégica dos gestores regionais e promovem maior transparência e responsabilização dos resultados.

Outro avanço importante é o Projeto Licenciamento Sustentável – PLS, voltado para a eliminação do passivo de processos de licenciamento ambiental. Trata-se de uma iniciativa estruturante, com metodologia própria, que busca racionalizar os fluxos de trabalho e reduzir o acúmulo histórico de demandas reprimidas. O projeto tem contribuído para a maior agilidade e eficiência do sistema como um todo.

É importante destacar que, dos processos formalizados em 2025, a meta de análise dentro do prazo legal está sendo 100% cumprida, não havendo processos em análise que tenham se tornado passivos ao longo do ano.

Adicionalmente, a gestão aproximada das Unidades Regionais de Regularização Ambiental tem sido intensificada em 2025 por meio de visitas técnicas às regionais. Essa estratégia tem permitido a identificação in loco de desafios operacionais, o fortalecimento da interlocução entre a sede e as regionais e o alinhamento das ações às diretrizes estabelecidas pela administração central.

Dessa forma, a gestão do Licenciamento Ambiental em Minas Gerais avança para um novo patamar, pautado pela modernização administrativa, pela inteligência na gestão de processos e pelo compromisso com a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade. Esses esforços consolidam o Estado como referência nacional na condução de políticas públicas ambientais eficazes, baseadas na transparência, eficiência e responsabilidade socioambiental.

- **Outorga de uso de recursos hídricos**

A Outorga de direito de uso de recursos hídricos é o ato administrativo pelo qual o poder público concede ao usuário o direito de utilizar recursos hídricos por prazo determinado, de acordo com condições específicas, sem que isso implique em transferência de propriedade.

No Estado de Minas Gerais é regulamentada por vários normativos dentre eles a Lei nº 13.199/1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos de MG, o Decreto nº 47.705/2019, que estabelece normas e procedimentos para a regularização do uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais, Portaria IGAM nº 48/2019, estabelece normas suplementares para a regularização dos recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

No âmbito do Estado de Minas Gerais, a concessão da outorga de direito de uso de recursos hídricos compete ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos casos em que o uso não esteja submetido ao procedimento de licenciamento ambiental ou, ainda, quando esteja vinculado ao licenciamento ambiental na modalidade simplificada. Por sua vez, nas hipóteses em que o uso de recursos hídricos esteja condicionado ao licenciamento ambiental trifásico – Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) – ainda que as licenças sejam concedidas de forma concomitante, a competência para emissão da outorga recai sobre a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM.

O Igam ao longo dos anos vem implementando várias ações e avanços para otimização dos processos. Essas ações resultaram na conclusão do passivo de outorga no ano de 2022 e na redução do tempo médio de análise, cumprindo o estabelecido no Plano de Metas e Indicadores do Sisema. A principal diretriz foi melhorar a produtividade sem perda de qualidade, são elas:

1. A estruturação das Unidades Regionais no Estado (sendo 10 Unidades distribuídas no Estado);

2. Promoção de capacitação da equipe e modernização dos procedimentos;
3. Implementação gradativa do Sistema de outorga – SOUT, iniciada em setembro de 2024. O SOUT é uma ferramenta desenvolvida para aprimorar a análise e gestão das outorgas de recursos hídricos em Minas Gerais. Com o objetivo de unificar as informações e ferramentas indispensáveis à análise e gestão das outorgas, o SOUT integra em um único sistema todo o processo de regularização de uso, promovendo maior eficiência, segurança, velocidade e transparência ao processo. Por meio do SOUT, dados sobre demanda e disponibilidade hídrica serão coletados e processados, facilitando a gestão do uso e a tomada de decisões responsáveis. Em 2025, foi desenvolvida a 2ª versão do sistema digital para recebimento de requerimentos, análise técnica e decisão de processos de Outorga. Assim, a partir de fevereiro de 2025 o SOUT passou a emitir os cadastros de uso insignificantes de recursos hídricos e em abril solicitações de renovação, retificação, cancelamentos, reconsiderações e recursos para processos de outorga de direito de uso. Ainda em 2025, o SOUT começou a ser alimentado gradualmente com a base de outorgas e cadastros de usos insignificantes emitidos anteriormente ao Sistema para a realização de balanços hídricos superficiais e subterrâneos nas autorizações de novas outorgas. Este trabalho está sendo gradual pela necessidade de consistências da base legada e segurança da informação a ser inserida no novo sistema. Atualmente, a UEG07 - Paraíba do Sul encontra-se com base completa no SOUT.

As análises dos processos de outorga são realizadas pelas Unidades Regionais de Gestão das Águas - URGAS, sendo 10 unidades distribuídas pelo Estado, e fazem parte do Programa de Metas e Indicadores – PMI, do Governo de Minas. Quanto aos dados dos atos autorizativos de regularização, no 2º bimestre de 2025, a média de tempo de análise foi de 145 dias, uma redução de, aproximadamente, 36,96% em relação ao ano de 2024, que era de 230 dias. No mesmo período, foram analisados um total de 5030 processos de autorização para perfuração e outorga, considerando tanto as solicitações realizadas via SOUT quanto via SEI.

O gráfico abaixo apresenta o tempo médio, em dias, para análise dos processos de outorgas concluídos entre o ano de 2023 a abril de 2025:

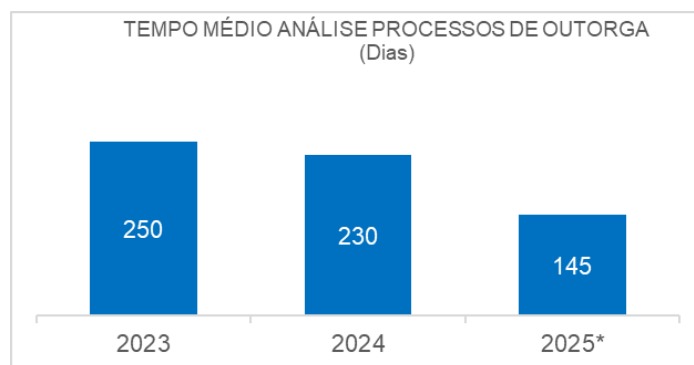


Gráfico 6 - Tempo médio (em dias) de análise de processos de outorga concluídos (2023 a abril 2025)

Fonte: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

- **Autorização para intervenção ambiental**

A Autorização para Intervenção Ambiental, em Minas Gerais, pode ser definida como o documento emitido pelo órgão ambiental competente que legitima a realização de determinadas ações sobre a cobertura vegetal nativa. Essas ações, consideradas intervenções ambientais, podem ou não implicar na supressão de vegetação.

A intervenção ambiental é definida como qualquer ação sobre a cobertura vegetal nativa ou sobre área de uso restrito, ainda que neste caso não implique em supressão de vegetação. Em termos mais amplos, trata-se de ato administrativo que autoriza ações que impliquem em alteração do meio ambiente, como a supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo.

Estão sujeitas à autorização ações como supressão de vegetação nativa para o uso alternativo do solo, intervenções em Áreas de Preservação Permanente (APP), supressão de sub-bosque nativo entre outras previstas legalmente. O processo é regulamentado pela Lei nº 20.922/2013, pelo Decreto nº 47.749/2019 e pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021. A análise e decisão são de responsabilidade do Instituto Estadual de Florestas (IEF) quando não estiverem vinculadas ao licenciamento ambiental, e da FEAM quando estiverem sendo realizadas no âmbito do processo de licenciamento de um empreendimento. Esta competência também pode ser delegada para os municípios, conforme previsto pela Lei Complementar 140 de 2011.

Podemos destacar as seguintes ações:

Normatização:

Assembleia Fiscaliza

- Elaboração da Instrução de Serviço sobre a Intervenção Ambiental trazendo os procedimentos, diretrizes e termos de referência, como estabelecido na Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021.
- Elaboração da Minuta de Deliberação Normativa que define critérios de classificação da vegetação de cerrado, permitindo a aplicação da lei de proteção da Mata Atlântica de forma mais eficiente, inclusive nas áreas de cerrado que estão incluídas no mapa de proteção.

Municipalização de Competência de Análise:

- Estruturação de convênios municipais para realizarem as análises de intervenção que competem ao IEF com objetivo de aumentar a capacidade de atendimento, favorecendo as análises locais e constituindo metodologias de apoio e acompanhamento do cumprimento dos convênios estabelecidos. Já existem cerca de 35 convênios assinados.

Digitalização de Serviços:

- Implementação de projeto que irá permitir o desenvolvimento do Sistema de Intervenção Ambiental (SAIA).
- Contratação de empresa para desenvolver o mapeamento atualizado da vegetação, classificando os diferentes usos do solo, permitindo análises mais realistas.

Análises Processuais:

- Monitoramento da tempestividade das análises, a fim de acompanhar os prazos de análise dos processos, propiciando uma gestão mais dinâmica das unidades regionais, com foco específico na realidade de cada uma.

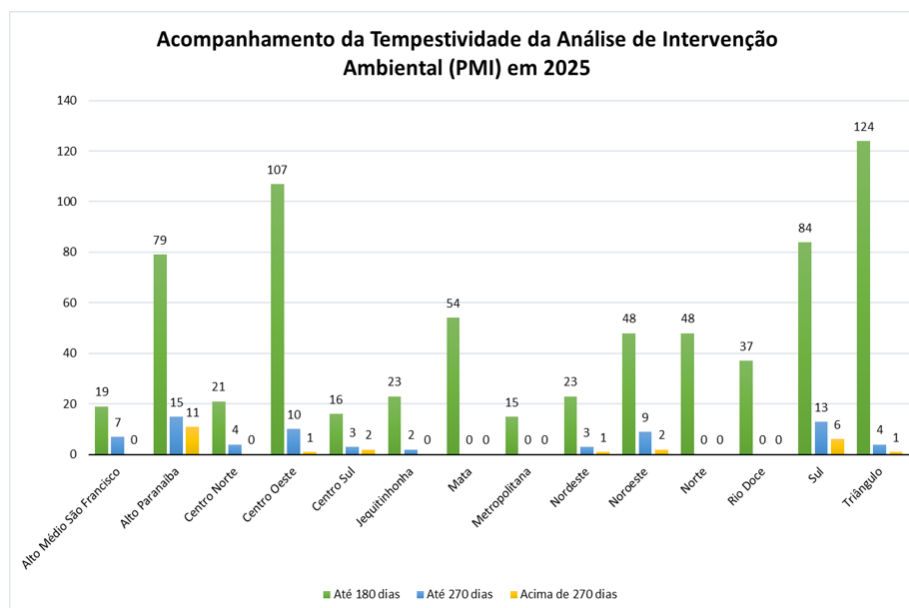


Gráfico 7 - Tempo decorrido (dias) dos processos de intervenção ambiental em análise no IEF em maio de 2025

Fonte: Instituto Estadual de Florestas - IEF

24. GESTÃO DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

- **Fiscalização da gestão da cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias hidrográficas de Minas Gerais, com foco específico na situação da regularização da cobrança, no planejamento de ampliação para todas as bacias mineiras e na avaliação da efetividade da implementação da cobrança nas bacias prioritárias, onde o processo foi iniciado em 2023**

A cobrança pelo uso de recursos hídricos é o instrumento de gestão que busca a racionalização do uso da água a partir do reconhecimento da água como um bem econômico e do despertar da consciência do usuário a respeito de seu real valor, não devendo ser confundida com uma penalidade a ser aplicada por descumprimento de alguma legislação.

O diferencial da cobrança é que os valores arrecadados são repassados integralmente às bacias para financiar projetos e programas visando compensar a degradação dos recursos hídricos causada pelos diversos usos.

No que se refere a Minas Gerais, no ano de 2025 será realizada a cobrança em todas as 36 bacias hidrográficas, sendo um marco nacional.

Essa evolução no instrumento se deve à modernização dos normativos que tratam da cobrança pelo uso de recursos hídricos. O advento do Decreto Estadual nº 48.160, de 2021, e a Deliberação Normativa nº 68/2021, oriunda do Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CERH/MG, traçaram novos procedimentos para a cobrança, a exemplo: determinou prazo para os Comitês de Bacia Hidrográfica que não tinham aprovado a cobrança em seu território que o fizessem e, para os Comitês que já haviam implementado a cobrança, que realizassem a revisão da metodologia, também indicou a atualização do Preço Público Unitário-PPU, aplicando anualmente a correção com base no IPCA para corrigir perdas de poder econômico da arrendação, dentre outros.

Outro ponto que garante maior efetividade a esse instrumento é que, neste ano, a cobrança irá contar com sistema tecnológico para realização do cálculo, sendo que, até o ano passado, era realizado de maneira manual, por meio de planilha Excel. O Sistema de Gestão de Bacias Hidrográficas (SGBH)-Módulo de Cobrança foi desenvolvido com o foco na necessidade do usuário, o qual receberá em seu e-mail o memorial de cálculo, documento que demonstra a metodologia utilizada, o PPU, o valor cobrado, entre outras informações. Esta inovação permite, de forma ágil e segura, a validação dos valores

calculados para a geração da cobrança, bem como a possibilidade de efetuar online a contestações dos valores.

O principal desafio que permeia a cobrança é a inadimplência. A cobrança pelo uso de recursos hídricos é classificada como um crédito não tributário, sendo que para a constituição desse crédito é aplicado o processo descrito no Decreto Estadual nº 46.668 de 2014. Este processo é longo e complexo, assim, o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, com participação da Advocacia Geral do Estado – AGE, está trabalhando na elaboração de um decreto que estabeleça um novo rito de processamento da constituição de crédito específico para a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Diante do desafio de difundir informações que elevem a arrecadação da cobrança pelo uso de recursos hídricos, revertendo a visão produtiva de custo para uma ótica de entregas que melhore as condições locais, o IGAM vem planejando, conjuntamente às Entidades Equiparadas a Agências de Bacias e aos Comitês de Bacias Hidrográficas o desenvolvimento de ações de comunicação, conciliada a eventos locais e setoriais, que destaquem a responsabilidade dos usuários neste contexto.

Neste âmbito, importante apresentar ações desenvolvidas pelos Comitês de Bacias Hidrográficas custeadas com os recursos da cobrança. Esta transparência e prestação de contas à sociedade é essencial para que haja maior segurança quanto ao pagamento regular visto o retorno de investimentos visíveis e efetivos nas bacias. Seguem abaixo alguns projetos relevantes que foram executados no Estado custeados com os recursos da cobrança:

- Bacia do rio Doce
 - Programa Rio Vivo

Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos (P12), Programa de Saneamento Básico (P42) e Programa de Recomposição de APPs e Nascentes (P52). São 54 municípios, com 6.400 propriedades contempladas. Valor total investido na ordem de R\$ 14.259.761,06.

- Bacia do rio Paraíba do Sul
 - Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário de Olaria –MG

Coleta e tratamento de esgotos domésticos na área de intervenção, possibilitando assim a melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos da localidade. Valor investido na ordem de R\$ 4.404.838,95.

- Bacia do rio Paraíba do Sul
 - Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Sebastião de Vargem Alegre

Coleta e tratamento de esgotos domésticos na área de intervenção, possibilitando assim a melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos da localidade. Valor total investido na ordem de R\$ 8.984.866,86.

Por fim, com o intuito de acompanhar a inadimplência com um maior cuidado e com o auxílio dos demais atores envolvidos neste instrumento, foi desenvolvido um dashboard da cobrança contendo os valores mais recentes, que pode ser conferido por meio do link: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojN2QyMjYzYzEtZWZWM2ZS00MzNlLWlzMdYtOTJmNzhhZGZhZjA3IiwidCI6IjkyNGY5ODQ3LTI0MmUtNGE5YS04OTEzLTllNDM2NDliOWVhYSJ9&pageName=5dfe6ac2495d80680810>